Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO DA MESA Nº 001/2014

Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, que estabelece normas para Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Amambai/MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 2.085/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, para R$ 600,00 (seiscentos reais) para Vereadores, dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul e R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Servidores, referentes à concessão de Diárias.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 31 de janeiro de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

JAIME BAMBIL MARQUES
Vice-Presidente

DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:170F44F2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO DA MESA Nº 002/2014

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 1º, § 2º da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica fixado em até R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 002/2013.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 31 de janeiro de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

JAIME BAMBIL MARQUES
Vice-Presidente

DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:931F6D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045063/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Rede de Internet da Secretaria Municipal de Saúde (Interligação dos postos de Saúde), com fornecimento dos aparelhos necessários em comodato,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/02/2014, às 10:00h (Dez horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A04EB74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045067/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição 02 (dois) jogos de Equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre e 01 Jogo de equipamentos para instalação de Academia da Saúde para Especiais**, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/02/2014, às 14:00h (Catorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:58847FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045068/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental),** de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/02/2014, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:07B1B02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045069/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde Central (Cadeira de Estrutura metálica e assento plástico, Ar Condicionado, Armário Estante para TV, Impressora Multifuncional e Mesa de Exame ginecológico)** , de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/02/2014, às 14:00h (Catorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:176621C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045070/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Telas Mosquiteiras com trama milimétricas, removível e de fácil limpeza, com moldura em alumínio anodizado e aquisição de vidros para reposição, para as unidades escolares do município**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/02/2014, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2656FFC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVO, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 22, DE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º, do artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº. 22, de 17 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° A designação da ocupação do cargo de que trata este artigo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o nomeado dispor de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras de escolha.

§ 2° São requisitos básicos para a ocupação do cargo previsto no caput deste artigo:

I – a nacionalidade brasileira ou equiparada;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – a idade mínima de dezoito anos;
VI – a boa saúde física e mental.
VII – não ter sido penalizado administrativa ou criminalmente, transitado em julgado.
VIII – não exercer atividade pública concomitante com qualquer outra atividade profissional.
IX – se servidor público, não ter sido contratado por excepcional interesse público."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:10DE762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao período de JuLho a Dezembro de 2013, cujos dados constam do Relatório Semestral.

LOCAL: **Centro Pedagógico e Cultural Agrício José Tolentino.**
Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1.615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

DATA: 14 de Março de 2.014 – Sexta-feira
HORÁRIO DE INÍCIO – 08:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:21225939

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVAI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Designar para exercer a função gratificada de RECEPCIONISTA, a servidora PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR**,** matricula nº 12, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, nível/classe I/A, em conformidade com o anexo III, da Resolução nº. 001/2010, Tabela III, Símbolo FG1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E3324DA8

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 007/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã - MS, Símbolo DAI 2, da Resolução nº 001/2010,

ARNALDO SOUZA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.062 SSP/MS e CPF nº 312.570.111-20; DESIGNANDO-O para a função de Vigia, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:DD51882B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2013.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o término do mesmo para a data de **22 de abril de 2014**.Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para a data de **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD09F89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS EXTRATO DO ALEXANDRE ZAMBONI ME TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2013 – CARTA CONVITE N. 07/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alexandre Zamboni ME – Contratada.
Base legal: Tem fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Carta Convite n. 07/2013.
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo da prestação do serviço até a data de 31.12.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alexandre Zamboni ME. – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3177A03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP PORTARIA P/Nº 098/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 03/02/2014 a 03/02/2014, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 7950/2014, de 13/01/2014.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20D35CEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP PORTARIA P/Nº 099/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI APARECIDA PEREIRA PARDIM, matrícula 3010-1, cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 13/02/2014 a 13/02/2014, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 7428/2014, de 03/12/2013.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D66AEADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, GESTÃO PATRIMONIAL, ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:**

Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2014 até às 08:30h**. **DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2014 às 09:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 11 de fevereiro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5C23A9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 2º Semestre/2013, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:79F4FEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 016/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Sra. Rita de Cássia da Silva Lucena Lara no cargo efetivo de Analista Educacional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA**, no cargo efetivo de Analista Educacional, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FE831B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 018/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº 004/2014, de 07 de janeiro de 2014 que nomeou a Sra. Geyse Marques de Souza França no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012,
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação da Sra. **GEYSE MARQUES DE SOUZA FRANÇA**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 004/2014, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/01/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A2E43B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 019/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Sra. Fernanda Oliveira Alves no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FERNANDA OLIVEIRA ALVES**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6A30D452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2014 CONVITE N° 001/2014

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Ambiental permanente, no auxílio da gestão de proteção Ambiental da Sub Bacia do rio Apa para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-**, com o valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 22 de janeiro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:31EDBEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2014 CONVITE N. 003/2014

Objeto: Aquisição de material de Expediente, Didático e Pedagógico para compor o Kit Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede municipal de Ensino do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa DOUGLAS LOPES VILALBA, com o valor total de R$ 78.318,00 (sessenta oito mil trezentos e dezoito Reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 23 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5B194A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de fevereiro de 2014, as 13hs30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 10,00 (dez Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 11 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CCB0C05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objetivo** a contratação de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Caracol – MS**, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de fevereiro de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 10,00 (dez Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 11 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6EC9CC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços de **fornecimento no município, de hospedagem – Apartamento Individual e Duplo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol – MS,** para um período estimado até 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de fevereiro de 2014, as 14hs00, na sala de reunião de Licitação e

Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 10,00 (dez Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 11 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9A77BBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços de **Lavagens** dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Caracol- MS e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de fevereiro de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 10,00 (dez Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 11 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7B7BAC64

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando requisição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, acerca da cedência de Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a cedência da Servidora Pública Municipal Isabela Cristina Miranda Pereira, matrícula n° 189, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para este Município, pelo período de 11 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 89, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal n. 415/2005 que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol/MS, de suas Autarquias e Órgãos Públicos.

Art. 2º O prazo da cedência descrito no artigo anterior, poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública deste município.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:630E6C15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
OBJETO: Aquisição de Veiculo tipo PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 129 CV, CABINE FECHADA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1.83 , PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10040 KG, PNEUS NOVOS, DIÂMETRO MÍNIMO TRASEIRO E DIANTEIRO 17,5 X 25, TURBO, COM TRAÇÃO 4X4, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, referente ao contrato de repasse nº 786252/2013/MAPA/CAIXA – Processo nº 2629.1005973-39/2013, no âmbito do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), que será utilizado na Secretaria Municipal de Infra estrutura de Coronel Sapucaia –MS.
Vencedor (es): DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIA LTDA, no Anexo I – totalizando R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Fevereiro de 2014.

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
DECRETO Nº 014/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:47D3BD2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIA LTDA
CNPJ: 33.102.641/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **VEICULO TIPO** 01 RETRO-ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA 4X4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ R$ 223.500,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: UM ANO.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.11.01 - 20.606.0900.1111 – 4.4.90.52.23
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRET. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014 - CONTRATANTE
CHEYENNE MARTINS PAES, CPF Nº 914.263.911.53 - CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3306FC00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIA LTDA
CNPJ: 33.102.641/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 129 CV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO: UM ANO.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.11.01 - 20.606.0900.1111 – 4.4.90.52.23
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRET. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014 - CONTRATANTE
CHEYENNE MARTINS PAES, CPF Nº 914.263.911.53 - CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:64F5CDA3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população, conforme Plano de Trabalho do Convenio Funasa nº 0311/2012.

Vencedor (es): Eco Espaço Consultoria Ambiental Ltda - ME, no Anexo I – totalizando R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Coronel Sapucaia – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
DECRETO Nº 014/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C4966064

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ECO ESPAÇO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 18.191.614/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO FUNASA Nº 0311/2012.
VALOR: R$ R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.11.01-18.541.0902.2140-3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ASSINAM: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRET. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014 - CONTRATANTE
ANDERSON VASQUES DOS SANTOS, CPF Nº 914.263.911.53 - CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0464A721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem como objeto a Aquisição de 01 veículo de Fabricação Nacional/Mercosul, tipo Mini Van para transporte de passageiros, capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Convênio nº 22014/2013 – SEE Processo nº 29/034143/2013 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Educação.
Adjudico em favor da Empresa: **Autonan Veículos Ltda**, com o valor total de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

Deodápolis-MS, 11 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A50EC526

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 005/2013

***PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2013.*
***PROCESSO Nº** 007/2013*

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Juliano da Costa Matos.*
***OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta- Do Valor - Para a Aquisição de combustível para atender os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Deodápolis/MS.*
***DO VALOR:** Fica acrescida da importância de R$-246.068,06 (duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e seis centavos), que passa de R$-1.251.336,18 (um milhão duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para R$- R$-1.497.404,24 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 22% do valor inicial do contrato.*
***FUNDAMENTO LEGAL**:Artigo 65, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 005/2013.*
***ASSINAM**: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante eJuliano da Costa Matos- Pela Contratada*

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C119534F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

Processo Licitatório nº 003/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
OBJETO: fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I – Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$** 46.928,97 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 03/02/2014 A 31/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0917.2080 – Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Claudio Lemos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:758E79BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

Processo Licitatório nº 003/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Du Bom Comércio e Representações - Eireli – ME.
OBJETO: fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I – Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 16.095,00 (dezesseis mil noventa e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 03/02/2014 A 31/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0917.2080 – Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Eire de Jesus Ribeiro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A42A71E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

Processo Licitatório nº 003/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Triunfal Marília Comercial Ltda
OBJETO: fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I – Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 03/02/2014 A 31/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0917.2080 – Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Adriano de Plácido**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DD9FFDBF

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 003/2014
Processo Administrativo Nº 013/2014.
***1** - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, consulta de preços, quadro comparativo, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
***2 - RATIFICO**. A Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar na sede e nos distritos de Deodápolis, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do município pelo período de 05 dias.. **Homologo** em favor das empresas vencedoras abaixo citadas.*
***Empresas Vencedoras:** SIQUEIRA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,*
Valor R$-1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DANIEL CURY DE LACERDA – ME,
Valor R$-6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
***Condições de Pagamento:** 07 dias*
***Prazo de Entrega**: 05 dias*
***Dotação Orçamentária**: 02.07 – Gerência Municipal de Educação, 02.07.13 - Departamento de Educação, 361.0402.2017 – Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.*

Deodápolis - MS, 07 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:780ED367

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 43/2014

Data: 14/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc. saúde
Valor Total do Empenho: R$-497,00
Credor: 9042 – PLASMEDIC COM. DE P/USO MED E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C3542833

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 46/2014

Data: 17/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2073 – Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.31.014 – Comp. Básico Assistência Farmacêutica
Valor Total do Empenho: R$-1. 117,60
Credor: 9042 – PLASMEDIC COM. DE P/USO MED E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BÁSICA conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3F5C49C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 41/2014

Data: 14/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc. saúde
Valor Total do Empenho: R$-745,57
Credor: 9035 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7ECDBC63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 109/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc. saúde
Valor Total do Empenho: R$-7.544,80
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7902CF7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 111/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.08.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2073 – Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.31.014 – Comp. Básico Assistência Farmacêutica
Valor Total do Empenho: R$-9.610,50
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BÁSICA conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7153AB32

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 045/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.08.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Valor Total do Empenho: R$-5.003,43
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2612B498

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 47/2014

Data: 17/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2073 – Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 - Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.31.014 – Comp. Básico Assistência Farmacêutica
Valor Total do Empenho: R$-901,06
Credor: 9043 – CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BASICA conforme Proc. nº 063/2013, Pregão Presencial nº 015/2013 Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4CFBAFBD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 114/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2073 – Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.31.014 – Comp. Básico Assistência Farmacêutica
Valor Total do Empenho: R$-1.684,29
Credor: 9041 – DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉD. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BASICA conforme Proc. nº 063/2013, Pregão Presencial nº 015/2013 Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1A138E59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 113/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Programa Hosp. Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde
Valor Total do Empenho: R$-1.595,69
Credor: 9041 – DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉD. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R. conforme Proc. nº 063/2013, Pregão Presencial nº 015/2013 Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E89F8653

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 108/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Prog. Hospit. Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde
Valor Total do Empenho: R$-7.643,80
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R. conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:966C99AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 112/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2073 – Manutenção Farmácia Básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.31.014 – Comp. Básico Assistência Farmacêutica
Valor Total do Empenho: R$-15.643,90
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BÁSICA conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F7884DCE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 107/2014

Data: 22/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0404.2066 – Manutenção Prog. Hospit. Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Receitas imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde
Valor Total do Empenho: R$-12.724,90
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/H.M.C.R. conforme Proc. nº 063/2013, Pregão Presencial nº 015/2013 Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:15EDE8CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 42/2014

Data: 04/01/2014
Licitação: Processo nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 015/2013 – Ata de Registro de Preços nº 001.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.09 – Gerência Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.09 – Medicamentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Valor Total do Empenho: R$-3.811,50
Credor: 9035 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos a serem fornecidos para serem utilizados em Unidades da GEMUS/FARMÁCIA BÁSICA/ESF. conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C7FE3FA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 004/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 004/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E BAIRROS DESTE MUNICÍPIO E DISTRITO DO MORUMBI, LIMPEZA DE RUAS E JARDINAGEM EM PAREAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
Vencedor(es): ENGETOP – EMPREENDIMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:59D881B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

Processo nº 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ENGETOP – EMPREENDIMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E BAIRROS DESTE MUNICÍPIO E DISTRITO DO MORUMBI, LIMPEZA DE RUAS E JARDINAGEM EM PAREAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2010-3.3.90.39.00
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 10/02/2014 à 09/05/2014
Data da Assinatura: 10/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Aguiari Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5A02F570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 018 /2014

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a servidora **SIMONE LOPES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS – 6.** Conforme Portaria 146/2013 de 01 de Agosto de 2013.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FF6270EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 019 /2014

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **Edvaldo Jose de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo DAS – 9.** Conforme Portaria 202/2012 de 16 de Outubro de 2012.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:60EB21FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
A CAMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI*, Estado de* Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº001/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***"Menor Preço"***, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla **assessoria técnica especializada**, envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Legislativo Municipal, em conformidades com o detalhamento contido no ***Anexo I – Proposta de Preços*** e nos moldes do ***Termo de Referência – Anexo VII***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 20 de fevereiro de 2014, com o horário aqui definidos para credenciamento ás 07h30min, na sala da Comissão de Licitação da Camara Municipal de Iguatemi , situada a Av. Jardelino José Moreira,1.204 Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala da Comissão de Licitação da Camara Municipal de Iguatemi - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) **3471-1711**

Iguatemi – Ms 04 de fevereiro de 2014.

DALVA RIVEROS
Pregoeira Oficial
Decreto 01/2014

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:E2DF4BD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2014
Processo nº 014/2014
DISPENSA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Fiat/Ducato Minibus.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-1.02.000-001;
Valor: R$ 7.232,60 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 03/02/2014 à 03/02/2015.
Data da Assinatura: 03/02/2014.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Fabio Alex Colombo pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BC5D97D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a contar desta data, **Célio acosta Fernandes,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Departamento III*, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:28DD2AE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 001 /2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 25/02/2014 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citados, estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2013 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 10 de fevereiro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1B28D33A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 25/02/2013 ás 9h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citados, estará realizando Audiência Pública, para Prestação de Contas na área da saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2013.(art.36, inc.I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms de 10 de fevereiro de 2014

PAULO CESAR FRANJOTTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:80DD5D71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2013, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DO EQUIPAMENTO TIPO TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO TERRAÇOS, ABERTURAS E RECUPERAÇÃO DE CAIXAS SECAS JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ MS. Vigência: 17/05/2013 - 16/05/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 11 de fevereiro de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4EBD0B6F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 271/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, em caráter de provimento Eletivo, **DINALVA CANGUSSU MEIRA** , do cargo **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:259E71CA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 009/2014

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora **ANA PAULA KAPUSNIAK,** ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para compor o grupo de professores e técnicos que farão parte do NUMAP-Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico em Mundo Novo com ônus para origem, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIATRÊSDO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:447445A3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 010/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora **VALERIA BERNARDI SASAKI,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 03 de Fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:95D64B11

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 011/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora **GISELE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 05 de Fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:ABEFFE5D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 012/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, em caráter de provimento Eletivo, **FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA** , do cargo **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência SocialM eleição ocorrida em 07/2011 com mandato de 2012/2015, conforme decreto de nomeação nº 759/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A82364BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR RENÊ SERGIO DE LIMA MOURA PARA DAR ACOMPANHAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público **RENÊ SERGIO DE MOURA,** ocupante do cargo em comissão – DAS-103, de CHEFE DE GABINETE, para exercer sem prejuízo das funções inerentes ao cargo comissionado, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos vigoram apartir de 05 de Fevereiro de 2014

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario

Jaraguari - MS, 06 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FABB7216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO WANDERLEY DE LIMA DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, DE ACORDO COM A CARTA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA ATRAVÉS DO BENEFICIO DE NÚMERO 604.774.619-9 A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Extinguir o contrato de trabalho do funcionário Público Wanderley de Lima, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, de acordo com a carta da Previdência Social de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedida através do Beneficio de Número 604.774.619-9 a partir de 19 de Janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 03/02/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 06 de Fevereiro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
INTIME-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:29A3A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pelo servidor público municipal, Handerlan Davi Ribas de Oliveira, no dia, 03 de Fevereiro de 2014, sendo deferida na data do seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pelo servidor público municipal, Handerlan Davi Ribas de Oliveira, devendo ser utilizado no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 03 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 11 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D9B55F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS LOPES DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.
Considerando, o pedido formulado pelo servidor público municipal, Carlos Lopes Dias, no dia, 06 de Fevereiro de 2014, sendo deferida na data do seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pelo servidor público municipal, Carlos Lopes Dias, devendo ser utilizado no período de 06 de Fevereiro de 2014 a 06 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 11 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2E7A9D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 009/2014.
Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 009/2014. Pregão Presencial de n°. 001/2014. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria nas áreas de licitações, contratos administrativos, gestão patrimonial e acompanhamento de processos referente a compras públicas perante o TCE/MS, A Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que, devido ao acatamento da impugnação feita pela empresa NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, desta forma, SUSPENDE-SE, RETIFICA-SE E REABRE-SE, nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes, será as 08:00 horas do dia 29/02/2014,. O edital RETIFICADO encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço (Setor de Licitações) mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais). Para a retirada do edital retificado, os interessados que já o adquiriram deverão trazer o respectivo comprovante. Informações: (67) 3285 1359, horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Sessão Pública: 29/2/2014 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado . Data: 13/2/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4F852F9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com os cantores ALEX E YVAN, GRUPO ZINGARO, VITOR E MATHEUS, GPS E BANDA PRIMEIRA EDIÇÃO com apresentação em praça pública, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014.
FAVORECIDO: TED MURILO FRANCO
VALOR GLOBAL: R$: 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Laguna Carapã, MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5241F024

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 016/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Ted Murilo Franco - ME
OBJETO: Contratação de show artístico com os cantores ALEX E YVAN, GRUPO ZINGARO, VITOR E MATHEUS, GPS E BANDA PRIMEIRA EDIÇÃO com apresentação em praça pública, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 11/02/2014 à 11/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ted Murilo Franco – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:64D5BBB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 22/2014

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 29,48% (vinte e nove vírgula quarenta e oito por cento) ao servidor ROBERTO DANTAS DA ROCHA, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Vigia, conforme Lei Complementar nº 142, de 28 de maio de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BBA9F7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 23/2014

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 13,67% (treze vírgula sessenta e sete por cento) ao servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme Lei Complementar nº 142, de 28 de maio de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:92E68BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 24/2014

Retorna Servidor ao cargo efetivo de origem, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Retornar o Servidor AMAURI PEREIRA DA SILVA para seu cargo efetivo de origem, Vigia, na Câmara Municipal, a contar de 12 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6, de 04 de janeiro de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:42E3BEED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.823, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a redação do Artigo 1º e seu Inciso I, da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MOTO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, e seu Inciso I, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"*Art. 1º Ao servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal, cuja remuneração mensal não ultrapasse o equivalente a 03 (três) salários mínimos vigentes à sua concessão, será concedido o auxílio-alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no seguinte valor:*

***I**- 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no território nacional.*"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PRES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 4/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5629A73F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 005/2014, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2010
Servidor: César Aparecido de Macedo
Portaria: 156/2010
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com a maioria dos votos do relatório da Comissão Processante, para o fim de **CONDENAR** o Indiciado **CÉSAR APARECIDO DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos**,** por não tratar com urbanidade a menor, como também, desempenhou sua função de forma abusiva e inadequada, violando a norma prevista no art. 112, inciso XIII e art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **aplicando-lhe a pena de ADVERTÊNCIA** e, **CONDENAR** o Indiciado por ter praticado ofensa física, em serviço, a particular, infringindo a norma prevista no art. 125, II, da Lei Complementar nº 042/2003, tendo em vista que ficou comprovado pela provas produzidas nos autos que o Indiciado deu uma varada na abrigada que estava sob seus cuidados no Lar do Menor, não podendo ser considerado em legítima defesa própria ou de outrem, pois a criança tinha apenas 09(nove) anos de idade, podendo ser dominada com facilidade sem usar de agressão física e, aplico lhe a **pena de DEMISSÃO,** considerando a gravidade da infração e a agravante de ser menor a vítima, com base no art. 121, inciso I e III, c/c art. 122 e 125, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **devendo prevalecer a mais grave, no caso a de DEMISSÃO**.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5A4D7EF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 006/2014, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011
Servidora: Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio
Portaria: 798/2011
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de **CONDENAR** a Indiciada **ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTÁCIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, por violação a norma prevista no art. 112, inciso XII c/c art. 130 e da Lei Complementar 042/2003, por inassiduidade ao trabalho, tendo em vista que faltou injustificadamente e interpoladamente por mais de 40(quarenta dias) e, por abandono de cargo, tipificada no art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de não ter comparecido ao trabalho por mais (trinta) dias consecutivos, sendo seu último comparecimento no dia 15/10/2011, com a conseqüente aplicação da pena de **DEMISSÃO,** com base no art. 121, inciso III, c/c 122 e 125, incisos II e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Publique-se. Intime-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:340FC1FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Silvia Gama de Aquino Peixoto, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 101/2014/PGMN de 04-02-14, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 04 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, para apurar possível violação ao art. 112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com base na Comunicação Interna nº 213/2014/GMS.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Sueli Barbosa dos Santos**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:59AE98BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disponibiliza servidores para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 150, de 16 de dezembro de 2013, e

Considerando a eleição da Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí – SFPMN, para o triênio 2013/2016,

de conformidade com a Ata nº 04/2013, de 29-08-2013, da mencionada entidade;
Considerando solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, objeto do Requerimento datado de 20 de janeiro de 2014; **Considerando** por fim, manifestação favorável por parte das Gerências Municipais de Esportes e Obras,
R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista de Diretores junto ao **Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN**, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 30 de agosto de 2016, com ônus para a origem:

Ézio Amâncio de Brito – Motorista – mat: 3358-8; e
Mauro Sérgio de Oliveira Cançado – Agente de Controle Operacional – mat: 517-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1F4A1B04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a servidora Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Convênios, Símbolo GER-4, nomeada através da Portaria nº 74, de 17 de janeiro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:60268BD0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido a servidora Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani, do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani,** do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, matricula nº 3443-6, lotada na Gerência de Obras, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:100BAD8E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor Claudinei Alves Benites, do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Claudinei Alves Benites,** do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, matricula nº 5960-9, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:E183A275

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido a servidora Alexandra Candido de Barros Santussi, do cargo de provimento em efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Alexandra Candido de Barros Santussi,** do cargo de provimento em efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Símbolo FAR, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:158B5B9C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de fevereiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:9B2F3B3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de fevereiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013, em desfavor da servidora **Cristiane Aparecida da Silva**, no exercício de sua função, tendo infringido os incisos XI e XIII, do art. 112 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:3F8880C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Ruy Ruyter Ribeiro de Cássio Ananias**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:16643DC7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de fevereiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Juliana Napolitano de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C8FDCC60

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido a servidora Marlene Barbosa dos Santos Silva, do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Marlene Barbosa dos Santos Silva,** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:40225FF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, ocupado pelo servidor João Batista dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, ocupado pelo servidor **João Batista dos Santos,** matrícula funcional nº 314-0, lotado na Gerência de Finanças, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7697BA82

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Marlene Nunes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592536-4, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marlene Nunes,** matrícula funcional nº 506-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, correspondentes aos períodos de 11-03-92 a 04-11-93, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5AAAEB1B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a servidora Silvane Cavalheiro da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Silvane Cavalheiro da Silva,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão, Símbolo GER-3, nomeada através da Portaria nº 587, de 08 de julho de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:78CC1D95

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145,DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o servidor Vorlei Xavier da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomearo servidor**Vorlei Tadeu Xavier da Silva,**matrícula funcional nº 2.895-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de fevereirode 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereirode 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D1395B2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:A442A8EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, ocupado pela servidora Tereza de Brito Paixão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, ocupado pela servidora **Tereza de Brito Paixão**, matrícula funcional nº 650-5, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2E0BA3BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Pedreiro, ocupado pelo servidor Valteídes Lopes, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Pedreiro, símbolo PED, ocupado pelo servidor **Valteídes Lopes**, matrícula funcional nº 950-4, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1F3EE763

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 510/2014

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLO, PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, CONTRA PISOS E OUTROS SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 5.280,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.4490.52.00.00- DATA: 27/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:56E6362B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 536/2014

PROCESSO Nº. 463/2013 – PREGÃO Nº. 121/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013. FAVORECIDO: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LINEA PLACA HTO 2335, LINEA HTD 7637 E STRADA HSH 5669, DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 228,30 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.39.00.00- DATA: 28/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D1DDF576

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 576/2014

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSOS VEÍCULOS DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.30.00.00- DATA: 29/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F823D61A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 587/2014

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO,DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 29.400,00– DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 31/01/2014 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4AD0EFA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 056/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 025/2014.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ Nº 12.890.020/0001-64.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE IRIDOTOMIA YAG LASER, PARA Á PACIENTE BENEDITA MARIA BATISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802674-64.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/009445-8, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C08F43E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/2014.

PROCESSO Nº. 056/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2014.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ Nº 12.890.020/0001-64.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE IRIDOTOMIA YAG LASER, PARA Á PACIENTE BENEDITA MARIA BATISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802674-64.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/009445-8, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:57E18A64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, constante no PROCESSO nº. 058/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 026/2014.
FAVORECIDA: NEIDE LOURDES DE NEZ.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA ANPEDE – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 1721).
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11.02.2014.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:74ACDD6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2014

CONTRATO N° 035/2014 - PROCESSO Nº. 058/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – LOCADORA CONTRATADA: NEIDE LOURDES DE NEZ – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA ANPEDE – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PRAZO: 17/02/2014 a 16/02/2015 - VALOR

TOTAL DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 1721). ASSINAM: Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 (pela Contratante) e Neide Lourdes de Nez (pela Contratada).

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E601989

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO "4ª NAVIFOLIA – CARNAVAL POPULAR", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD571DFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM DECORAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "4ª NAVIFOLIA – CARNAVAL POPULAR", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 24/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7E2168B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (FECHAMENTOS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, ARQUIBANCADAS E CAMARINS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO 4ª NAVIFOLIA – CARNAVAL POPULAR", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED95533C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ALINE CORRÊA DAL POZ DE ALMEIDA** portadora do RG nº 1670328 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 036.945.441-35, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Treinamento/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EC37AF73

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO Nº 005

"QUINTO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.221.338-SSP/MS e do CPF/MF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Av. Juca Pinhé, 340, no Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde provisório, o Senhor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.560-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.586.921-15, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes, 1565, centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato, representada pela Secretária Estadual da Saúde, Drª **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG 001.891.356 SSP/MS e inscrita no CPF/MF 200.639.381-20, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, 289, Jardim Umuarama, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto ACRESCENTAR ao repasse do Fundo Especial de Saúde da SECRETARIA o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mensalmente, referente ao Auxilio Estadual ao Pronto Socorro, a partir de 01 de abril de 2013; e PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Plano de Trabalho – 10.302.001.129.410.000
Plano Interno – CONVENHFSUS
Natureza da Despesa – 33414103
Fonte – 0284070041 **e** 0100
NE 0100: 2013NE01637
Data: 26.03.2013

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01 de Maio de 2013 com término em 30 de Junho de 2013, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba - MS, 02 de Maio de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde Provisório

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4617DBE0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO Nº 007

"SETIMO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.221.338-SSP/MS e do CPF/MF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Av. Juca Pinhé, 340, no Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde provisório, o Senhor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.560-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.586.921-15, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes, 1565, centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA**

DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato, representado pelo Secretário Estadual da Saúde Adjunto, **Sr. Antonio Lastória**, brasileiro, divorciado, dentista, portadora do RG 7.511.094 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 979.942.438-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, 728, Vila Polonês, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto REPASSAR retroativo a MAIO e JUNHO de 2013 o valor de R$ 329.270,82 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) ao hospital referente a Rede de Urgência e Emergência (R.U.E) conforme portaria 811/2013 de 10 de Maio de 2013 que Aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Mato Grosso do Sul e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba - MS, 02 de Setembro de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde Provisório

ANTONIO LASTÓRIA
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D73D81E0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO Nº 008

"OITAVO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.221.338-SSP/MS e do CPF/MF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Av. Juca Pinhé, 340, no Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde provisório, o Senhor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.560-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.586.921-15, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes, 1565, centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato, representado pelo Secretário Estadual da Saúde Adjunto, **Sr. Antonio Lastória**, brasileiro, divorciado, dentista, portadora do RG 7.511.094 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 979.942.438-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, 728, Vila Polonês, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, resolvem celebrar o **8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto aumento de repasse no valor do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) a partir de Agosto de 2013, conforme Portaria GM 2.035 de 17 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada parte da Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 01/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DO VALOR TOTAL ANUAL

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde – FNS	476.023,18	5.712.278,16
Secretaria de Estado de Saúde - FES	188.750,00	2.265.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	143.598,78	1.723.185,36
TOTAL	**808.371,96**	**9.700.463,52**

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
O valor anual estimado para a execução do presente Termo é de **R$ 5.712.278,16** (cinco milhões, setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	82.324,02	987.888,24
Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS	5.695,28	68.343,36
Recurso Federal MAC	197.421,47	2.369.057,64
Recurso Federal MAC/FAEC	14.430,00	173.160,00
Recurso Federal para Exames de Raio-x	3.000,00	36.000,00
Recurso Federal para Exames de Mamografia	8.100,00	97.200,00
Incentivo à Rede de Urgência e Emergência (RUE)	164.635,41	1.975.624,92
Recurso Federal - Alta Complexidade Hospitalar	417,00	5.004,00
TOTAL	**476.023,18**	**5.712.278,16**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO
4.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes**.**
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.
E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba - MS, 30 de Outubro de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde Provisório

ANTONIO LASTÓRIA
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:17C2C7D0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO DE AJUSTE Nº 001

"TERMO DE AJUSTE AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.221.338-SSP/MS. e do CPF/MF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Av Juca Pinhé, 340, no Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde provisório, o Senhor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.560-SSP/SP e do CPF/MF nº 142.586.921-15, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes, 1565, centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado MUNICÍPIO e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, neste ato representada pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado HOSPITAL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pela Secretária Estadual da Saúde, Drª **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG 001.891.356 SSP/MS e inscrita no CPF/MF 200.639.381-20, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, 289, Jardim Umuarama, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente instrumento contratual é celebrado com base na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196° e 200°, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições legais e regulamentadas à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL
2.1 Aplica-se a esse termo de ajuste as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO DE AJUSTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 O objeto do presente TERMO DE AJUSTE tem como objetivo o repasse de recursos financeiros pelo Município de Paranaíba – MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, para auxilio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Para a execução deste termo de ajuste, o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS repassara a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA – MS a importacia de R$ 76.663,58 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e ciquenta e oito reais) a serem repassados em 02(duas) parcelas de R$ 38.331,79 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).
4.2 O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 02(dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.
4.3 As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE AJUSTE ocorrerão por conta das seguintes dotações.

50 – Secretaria Municipal de Saúde e vigilância
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.004-2.038 – Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade – MAC
10.301.004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39-114017 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.50.43-102000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO
5.1 O presente TERMO DE AJUSTE passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba - MS, 02 de Maio de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Paranaíba

JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia

ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde Provisório

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D6F11B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ N° 03.629.284/0001-78 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 1024, 1023, 1025 E 1018

Dispensa n° 001/14 – Proc. 001/14 – Contrato n° 001/14
Dispensa n° 002/14 – Proc. 002/14 – Contrato n° 002/14
Dispensa n° 003/14 – Proc. 003/14 – Contrato n° 003/14
Dispensa n° 004/14 – Proc. 004/14 – Contrato n° 004/14
Convite n° 001/14 – Proc. 005/14 – Contrato n° 005/14
Dispensa n° 005/14 – proc. 006/14 – Contrato n 006/14

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:4D1F7C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014 - PREGÃO Nº 19/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MAIOR LANCE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Seleção de interessados para ***utilização do espaço físico das barracas que comercializarão comidas e bebidas, durante a realização do CARNAÍBA 2014***, nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D8F9CFA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao que determina o Artigo 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Srº HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

Considerando que a cada Semestre, o Poder Executivo e o Legislativo demonstrarão e avaliarão os cumprimentos das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 14 de Fevereiro do corrente ano, a Audiência Pública do Relatório Gestão 2º Semestre do ano de 2013.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório da Câmara Legislativa deste Município, a partir das 18h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, 07 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C02096E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de fevereiro de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7362A78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,5%, em cilindro**.**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de fevereiro de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3D103019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 039/2009.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADORA: RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 039/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lyrio, n.º 1.676, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.° 039/2009, até o dia 01 de abril de 2014.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2052 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo Locatário:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Pela Locadora:

RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS
Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:99B3C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

Chamada Pública N.º 01/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

A APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), localizada à Rua Conceição do Rio Pardo,1997, município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.046/0001-78, representado neste ato, pelo Presidente, Luiz Carlos Sodário, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 28 de Fevereiro à 30 de Junho de 2014. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 27 de Fevereiro de 2014, às 17 horas, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

Programa de Trabalho: 12.363.0021.2710.0000

Plano Interno: COVEN 2710

Natureza da Despesa: 33903992

Fonte de Recurso: 0112130001

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública nº. 01/2014 deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo do dia 07 de Fevereiro até o dia 27 de Fevereiro, das 7 às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:

a) os fornecedores locais do município;

b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;

c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;

d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, no período de 28 de Fevereiro a 30 de Junho de 2014, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 07 de Fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS SODÁRIO
Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 01/ 2014

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)
1	**Alface**, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Un	1.000	1,80
2	**Cheiro Verde**, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	Maço	150	2,15
3	**Couve**, tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas.	Maço	120	2,00
4	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	3,00
5	**Abóbora Madura**, com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Kg	150	2,00
6	**Repolho**, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	Kg	200	2,20
7	**Tomate**, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	200	2,79
8	**Melancia**, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	200	1,80
9	**Cenoura**, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	200	1,60

Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de Fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS SODÁRIO
Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:74E152EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2014
INEXIGIBILIDADE N. 001/2014
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagens em âmbito nacional para a câmara municipal de são gabriel do oeste-ms.
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 30 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2015
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
João Edilson Oliveira Rocha/Joel Malheiros – Representantes

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:AEB877D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2.014, que tem por objeto **c**ontratação de empresa para fornecimento de Bicos Injetores Remanufaturados para serem usados em 02 Carregadeiras 924 Caterpillar para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura,sagrou-se **vencedora** a empresa:

Mercodiesel Com. de Peças Automotivas e Serviços Ltda ME	Item:1	R$ 21.600,00

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0E6A3202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação - Vigente

Pregão Presencial nº 010/2.014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas:

E & E Transportes Coletivos Ltda - ME	1, 5 e 11	R$ 202.404,00
Luiz Carlos Transportes Escolar Ltda ME	3, 4, 8 e 9	R$ 286.852,00
Aurora de Souza Santos ME	10	R$ 109.980,00
Vânia Janete Rodrigues da Silva -ME	12 e 13	R$ 80.316,00

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:07AAC288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 06/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Itens: 59, 60, 61, 68, 89, 94, 99, 127, 136 e 169.	R$ 33.739,85
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 53, 54, 55, 75, 133 e 167	R$ 2.106,40
Cirurgica Parana Distribuidora de Equipamentos Ltda	Itens: 36, 97, 106 e 126.	R$ 6.358,95
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 5, 13, 25, 27, 28, 29, 33, 47, 62, 67, 76 ao 88, 92, 110, 111, 137, 139, 140, 144, 151,	R$ 106.151,30
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 2, 3, 4, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 70, 101 ao 105, 130, 134, 135, 147, 159 ao 165, e 174.	R$ 13.979,90
Pollo Hospitalar Ltda EPP	Item: 17	R$ 321,12
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 1, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 69, 71, 72, 73, 93, 95, 109, 112 ao 125, 141, 145, 146, 148, 150, 158 e 173.	R$ 56.171,30
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 35, 45, 46, 56, 57, 157, 166 e 168	R$ 22.583,20
Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 90, 96, 107, 108, 129, 131, 132, 170 e 175	R$ 8.295,00
Cirurgica Fernandes Comércio Fernandes Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda.	Itens: 23, 24, 74, 91, 100, 138, 153, 154, 155, 156, 171 e 172	R$ 7.576,20
Larismed Ind. E Com. De Mat Médico e Hospitalar	Itens: 21, 22, 34, 37, 66 e 98	R$ 6.555,25
MB Textil Ltda	Item: 58	R$ 2.790,00
Injex Industriais Cirurgicas Ltda	Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 142 e 143	R$ 10.932,80

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ABC824EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Item: 190	R$ 4.000,00
Dimaci PR Material Cirurgico Ltda	Itens: 1, 33, 46, 91, 102, 125, 170, 182, 184 e 201	R$ 90.400,30
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 4, 7, 11, 16, 20, 24,25 , 35, 36, 52,55, 57, 58, 61, 72, 92, 93, 105, 106, 109, 112, 117, 130, 137, 138, 139, 147, 150, 172, 179, 189, 192, 197, 198, 199, 216, 217, 219, 221, 222 e 223.	R$ 183.987,13
Cirurgica Parana Distribuidora de Equipamentos Ltda	Itens: 128 e 133	R$ 628,00
Cristália Produtos Quimicos e Farmacêuticos Ltda	Itens: 69, 70, 90, 96, 97, 121, 141, 142, 143, 152, 161 e 200.	R$ 10.833,00
Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 2, 9, 18, 22, 41, 53, 66, 67, 71, 101, 118, 120, 127, 134, 144, 145, 149, 160, 165, 166, 171, 177, 188, 205, 207, 208, 212, 220, 225 e 232.	R$ 168.590,80
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 3, 26, 47, 48, 50, 76, 77, 80,83, 99, 115, 116, 126, 131, 146, 148, 154, 167, 169, 176, 185 e 215.	R$ 62.887,00
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 10, 23, 29, 42, 43, 44, 45, 65, 68, 85, 119, 122, 129, 158, 162, 163, 164, 191, 195, 196, 210, 228, 229, 230 e 233	R$ 102.007,40
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Ltda	Itens: 12, 14, 49, 74, 75, 79, 108, 123, 136, 168, 173, 183, 193, 194 e 224.	R$ 39.114,85
Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda	17, 21, 30, 31, 38, 39, 40, 56, 62, 73, 81, 82, 86, 89, 103, 110, 113, 114, 124, 180, 181, 186, 206, 213, 214, 218 e 231.	R$ 74.940,91
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 5, 8, 13, 15, 19, 27, 32, 60, 64, 87, 94, 95, 100, 135, 140, 153, 174, 175, 178, 187, 203, 211 e 234.	R$ 61.719,80
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 51, 54, 84, 132 e 157	R$ 9.308,00
Aglon Comércio e Representações Ltda	Itens: 111, 155, 156, 226 e 227.	R$ 38.976,05
Classmed Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 6, 34, 63, 78, 98 e 104.	R$ 4.679,70

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9E89CF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 050/2014

Decreto "P" nº 050/2014 PMSGO-GAB 10 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 10/02/2014. ***NELSON EDUARDO MELKE***, matrícula 4759, do cargo em comissão de Supervisor Médico de Especialidades, Símbolo SME - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AE1A1E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 048/2014

Decreto "P" nº 048/2014 PMSGO-GAB 10 de Fevereiro de 2014.

Conceder Licença Por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IDIONE MARIA PERIN***, matrícula 660, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 29/01/2014 e 27/02/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 29/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:622E6A60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014 - SAAESGO - 10 de fevereiro de 2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **JOSÉ BENEDITO LOPES ROSA**, pela realização de atividades de zeladoria das dependências dos departamentos Administrativo, Água e Esgoto (benfeitorias).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá os efeitos financeiros e de direito retroagidos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:19953D91

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010365/2014
Processo licitatório nº 004/2014
Tomada de Preços nº 001/2014
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP, Cnpj 05.919.414/0001-32,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:281034A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital n.º 01/2014
Pregão Presencial nº 01/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 25/02/2014 as 10:00 hs "Horário oficial de Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selviria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, ou por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 11 de fevereiro de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:49195F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2014

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **SIDNEY TORCATTI,** ocupante do cargo de **COVEIRO,** Símbolo SAX-14, Nível I, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 021/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Publique-se, Registre – se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de fevereiro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:85F707A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servidor **DEZIO PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo como **PROFESSOR DE MATEMATICA,** nomeado pela Portaria nº 082/2007, Símbolo MAG-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2012 de 13/04/2012, que alterou a LC 011/99, para exercer funções junto a Escola Municipal Osvaldo Cruz, delegadas pela Direção desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para o referido servidor, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Escola.

Publique-se, Registre – se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de fevereiro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4FCCDA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2014.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS PALANGANI,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª a 4ª SERIES),** Símbolo MAG, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Lei Complementar nº 029/2006, com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **31 DE JANEIRO DE 2014 a 29 DE JULHO DE 2014.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **31/01/2014**, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:26C07CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 585/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 147.710,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), especificamente para atender as seguintes rubricas:
Unidade..... 02.08..... Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10.....Saúde
Sub-Função..... 301..... Atenção Básica
Programa..... 006.....Desenvolvimento de Politicas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.300.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PSF
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 147.710,00**
Fonte de Recurso: 121.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo serão utilizados os recursos provenientes da Proposta n. 11404.044000/1130-10 Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de fevereiro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:00AE94AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 584/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), especificamente para atender as seguintes rubricas:
Unidade..... 02.08..... Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10.....Saúde
Sub-Função..... 301..... Atenção Básica
Programa..... 006.....Desenvolvimento de Politicas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.400.....Construção de UBS – Porte I
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 408.000,00**
Fonte de Recurso: 121.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo serão utilizados os recursos provenientes da Proposta n. 11404.0440001/13-001 Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de fevereiro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8D229624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2014.

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor expresso em moeda corrente no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013 de 26 de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O valor expresso em moeda corrente no artigo 10 da Lei Complementar nº 024/2013 de 26 de março de 2013 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS, fica atualizado monetariamente, pelo acumulado do IPCA, conforme segue:

REFERENCIA:	VALOR ATUALIZADO		
R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R$	688,42	(seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Sete Quedas-MS, aos 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:43D495FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0334/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **SÉRGIO ALVES PRETE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A3391C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0335/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **TEREZINHA FELIPETTO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Educação , município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F5DEA7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0336/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **DANIEL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde , município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E4654F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 333/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

ARTIGO 1° - Ceder a servidora pública municipal **CHRISTIANE APARECIDA FREITAS,** matrícula nº2373, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação à 1º vara de Sidrolândia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F17364D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0337/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **CÉLIA REGINA PIROLLO DOS REIS,** do cargo em comissão de Professor Coordenador 40h, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C8C32188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 fica convocada o representante da empresa M.A PROENÇA EPP**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 11/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7C01FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preçosnº 004/2014 fica convocada o representante da empresa FORTE ATACADO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, AÇOUGUE TAMANDARE LTDA-ME, COMERCIAL T & C LTDA, ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES -EPP**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 11/02/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3690D39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014

PROC. ADM. Nº 725/2014

PARTES
LOcatario:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locador: Rosa Vieira Martins
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel determinado quadra 174 lote 04 na Rua Santa Catarina nº 2020,destina-se ao funcionamento das Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Controle de Vetores e Endemias.

VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 1.053,00 (um mil cinqüenta e três reais) sendo o valor global de R$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), utilizando a seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 101
10.305.0038.2029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PRAZO: O presente contrato é de 11 (onze) meses.

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locadora: Rosa Vieira Martins

Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3E332A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014

PROC. ADM. Nº 726/2014

PARTES
Locatario:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locador: Acelino Roberto Ferreira
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um lote determinado quadra 31 lote A2 na Rua Santa Catarina ao Lado da Unidade Central de Saúde, destina-se ao funcionamento do estacionamento e guarda de veículos da Unidade Central de Saúde.

VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 954,83(novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos) sendo o valor global de R$ 10.503,13 (dez mil quinhentos e três reais e treze centavos), utilizando a seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 047
10.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PRAZO: O presente contrato é de 11 (onze) meses.

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Acelino Roberto Ferreira

Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99D3C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2013

PROC. ADM. Nº 2832/2013

PARTES
Locatário :PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locador: Célio Fialho da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, de locação do imóvel urbano determinado na Quadra 19, lote no terreno letra A, no loteamento Pé de Cedro II, com área territorial de 774,68 m² (setecentos e setenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados),registrado junto ao CRI local sob a transcrição nº 12.980, destina-se ao desempenho das atividades da Secretaria de Administração, mais especificamente, do Instituto Apascentar..

O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 3.165,90 (três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 37.990,80 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo o valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%

Fica prorrogado até a data de 31.12.2014 o prazo previsto no Contrato nº 79/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 79/2013

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Célio Fialho da Silva

Sidrolândia-MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A0DAD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013

PROC. ADM. Nº 3743/2013

PARTES
Locatario:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locador: TULIO AUGUSTO GIMELLI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, de locação, imóvel situado no Assentamento Capão Bonito I, lote 3, quadra 10, na agrovila, nesta cidade, destina-se ao desempenho das atividades dos Correios e Telégrafos, ligados a Prefeitura Municipal.

VALOR: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 316,59 (trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 3.799,08 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), sendo o valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%

PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses com inicio a 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2013.

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Tulio Augusto Gimelli

Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8EEAE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2013

PROC. ADM. Nº 2542/2013
PARTES
Locatario:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locador: Arquidiocese de Campo Grande/M

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual. Referente a locação de imóvel determinado pelo Lote 1/02, da Quadra 76, setor D, localizado na Rua Cassiano de Souza, s/nº, Bairro São Bento, com área construída de 423 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados). Destina-se ao desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 1.055,30 (um mil cinqüenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R$ 12.663,60 (trinta e dois mil novecentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%

PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com inicio a 02 de janeiro de 2014 e termino 31 de dezembro de 2014

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 76/2013

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Frei Nereu Todescato

Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C7D1320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0635/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820.00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Centro, Sidrolandia-MS, torna público que em 03 de Fevereiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para o fornecimento serviço de Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a Empresa: LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES ME.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor das aquisições é de R$ 7.721,56 (sete mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Sidrolândia-MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6AF737C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483/2010 – TOMADA DE PREÇOS N°12/2010.
PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 109/2010, referente a execução de pavimentação asfaltica (2.837,60 m²), drenagem de águas fluviais (478m), obras complementares (780m) e serviços preliminares (24m²), no Bairro São Bento, referente ao Contrato de repasse nº 0255.705-08-2008 MCIDADES/CAIXA.
Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 109/2010, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/20010

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0E9844AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLAUDEMIRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR** – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para, prestação de serviços técnicos de Projetista, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados de 10 de fevereiro de 2014 até 09 de janeiro de 2015 – VALOR: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir. **Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior.**

Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B3E68AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2014
Processo Administrativo n. 062/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Aquisição de Materiais Permanente para uso da Secretaria de Saúde
.Fonte: 2.07.01.10.301.0107.2.047 Programa de Atenção Básica – PAB Fixo. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
Favorecido: Joseli Nogueira Lemos - ME
Valor total de R$ 5.307,20 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

Taquarussu/MS, 11 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9EF46BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 003/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e a Empresa Corneto & Pereira Ltda. – EPP
PROCESSO N° 072/2014
OBJETO: Execução das Obras e Serviços relativos à Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Taquarussu-MS
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, II e III do art. 78 c/c o inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida.

Taquarussu - MS, 11 de fevereiro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1F740BDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, o Senhor Antônio Carlos Rezende Ramos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no item 7.1.3 alínea a do Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

LEIA-SE: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estarão isentas de apresentação de escrituração comercial, desde que comprovem tal situação apresentando declaração firmada por contabilista da empresa, acompanhado com a Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante;

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital, bem como a data e horário de instalação da sessão pública para recebimento das propostas, considerando que a alteração procedida não afeta a formulação das propostas, conforme § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Terenos/MS, 10 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:098A0E94

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, o Senhor Antônio Carlos Rezende Ramos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no item 7.1.3 alínea a do Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

LEIA-SE: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estarão isentas de apresentação de escrituração comercial, desde que comprovem tal situação apresentando declaração firmada por contabilista da empresa, acompanhado com a Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante;

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital, bem como a data e horário de instalação da sessão pública para recebimento das propostas, considerando que a alteração procedida não afeta a formulação das propostas, conforme § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Terenos/MS, 10 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F97B5528

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

Espécie: Contrato de **Locação** nº 001/2014.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: Barnabé Carvalho Correa
Objeto: Locação de Imóvel
Prazo: 12 (Doze) meses, com início em 01/01/2014 e término no dia 31/12/2014.
Preço: R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2014.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente.

Barnabé Carvalho Correa
Contratado.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B6C3A329

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Espécie: Contrato Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: H. BOZA & F. GARCIA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos.
Prazo: 12 (Doze) meses, com início em 03/01/2014 e término no dia 31/12/2014.
Preço: R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente.

IGOR FRANÇA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B246B65A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

Espécie: Contrato Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: H. BOZA & F. GARCIA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.
Prazo: 40 (Quarenta) dias para entrega dos serviços
Preço: R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais) Parcela única.
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2014.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente.

IGOR FRANÇA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:757554C8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2013 AO CONTRATO Nº 004/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 08 (OITO) meses, com início em 01/01/2014 e término no dia 31/08/2014.
Preço: R$ 14.800,00 (Catorze mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente do Contratante.

Adelmo Antonio Urban
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EB58FDA6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 003/2012

Data de assinatura: 30/12/2013
Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS e empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP.
Objeto:
1.1- Fica prorrogado por 11 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2014 a 30/11/2014;

1.2-Para prorrogação da execução do contrato inicial, será pago à Contratada o valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos Reais) para a prestação de Serviços de Locação de uso de Software com atendimento nos Sistemas na área de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Patrimônio.
1.3- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:
CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ADD4A7B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 30/2014

PROCESSO N. 13/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº30/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Despesa referente à contratação de empresa para fornecer Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

EMPRESA: AUTO POSTO CIDADE TRES LAGOAS LTDA

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: R$ 4.493,33 (Quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 – Material de Consumo

Três Lagoas MS, 07 de Fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:7ADB6578

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N. 22/2014
DISPENSA 10/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Setor de Compras, torna público que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2014**, modalidade **DISPENSA**, de **Nº 10/2014,** que versa sobre contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme orçamento descrito no Processo em anexo ao edital, **FOI REVOGADO,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa de interesse público com o objetivo de acrescentar itens ao Processo e adequar as quantidades a serem adquiridas com base no consumo e utilização prováveis.

Três Lagoas – MS, 10 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:D813A9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014
PROCESSO N. 007/2014
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa AILTON NOGUEIRA-EPP, CNPJ nº 03.149.575/0001-69.

Três Lagoas – MS, 07 de fevereiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:999399AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014
PROCESSO N. 010/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa PLANETA AGUA, CNPJ nº 03 735 633/0001-36.

Três Lagoas – MS, 10 de fevereiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:6D7A440C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014
PROCESSO N. 008/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa AILTON NOGUEIRA-EPP, CNPJ nº 03.149.575/0001-69.

Três Lagoas – MS, 10 de fevereiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:BB8C686F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 21/2014 - ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar a retificação por erro material, da Portaria n.18/2014, publicada no Diário Oficial no dia 11/02/2014, tendo em vista que foi publicada a função de "Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-001", sendo que o correto é "Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01".

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 11 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:4AB776C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014
PROCESSO N. 011/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15 494 434/0004-51.

Três Lagoas – MS, 11 de fevereiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:7A9D1D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0281 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.190.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 2.190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01	04.122.301	2.007	339047	1.00.000	160.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.402	2.017	339039	1.00.000	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01	04.121.302	2.086	319011	1.00.000	23.000,00
13.01	04.121.302	2.086	319013	1.00.000	3.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
19.01	04.122.601	2.026	319013	1.00.000	1.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.361.703	2.037	319004	1.01.000	540.000,00
23.01	12.361.703	2.037	319011	1.01.000	220.000,00
23.01	12.361.703	2.037	319013	1.01.000	120.000,00
23.01	12.365.704	2.053	319004	1.01.000	400.000,00
23.01	12.365.704	2.053	319011	1.01.000	110.000,00
23.01	12.365.704	2.053	319013	1.01.000	20.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB					
23.20	12.361.702	2.055	319011	1.18.000	350.000,00
23.20	12.365.704	2.062	319011	1.18.000	150.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	319011	1.02.000	50.000,00
25.10	10.302.802	2.045	319011	1.14.020	40.000,00
				TOTAL	**2.190.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01	04.122.201	2.003	339039	1.00.000	184.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.402	2.017	339036	1.00.000	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01	04.121.302	2.086	319011	1.00.000	3.000,00
13.01	04.121.302	2.086	339039	1.00.000	20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.361.701	2.038	339039	1.01.000	450.000,00
23.01	12.361.703	2.037	339030	1.01.000	100.000,00
23.01	12.361.703	2.037	339039	1.01.000	300.000,00
23.01	12.361.704	1.008	449051	1.01.000	540.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB					
23.20	12.361.702	2.055	319004	1.18.000	350.000,00
23.20	12.365.704	2.062	319004	1.18.000	150.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	339030	1.14.059	40.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.02.000	50.000,00
				TOTAL	**2.190.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2.013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0B36671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - PROCESSO Nº. 951/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na implementação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/02/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:841CEB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 - PROCESSO Nº. 999/2014
Objeto: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, palco, trio elétrico, torres de iluminação e gerador 250 KVA de potência, para atender o CARNALEGRIA - Carnaval 2014, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/02/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7AE25F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 - PROCESSO Nº. 951/2014
Objeto: Contratação de empresa para confecção de mochilas para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/02/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:79F608A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 - PROCESSO Nº. 953/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do roteiro georreferenciado do Monumento Natural das Lagoas, conforme Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/02/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:25F2A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 - PROCESSO Nº. 1000/2014
Objeto: Contratação de 02 (duas) bandas para atender o CARNALEGRIA - Carnaval 2014, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/02/2014, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1CF5A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 096/2013
Auto de Infração e Multa nº 058/2013
Autuado: Aristeu Nardi Filho e outra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 058/2013 e Laudo de Constatação nº 064/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Aristeu Nardi Filho e outra, CPF nº 120.963.018-40, com endereço à Rua Josino da Cunha Viana, nº 3628, Bairro Jd. Alvorada, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 20/06/2013, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. A imagem de fls. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Após tentativa de entrega, do referido auto, sem êxito, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IV, nº 0928, em 19/09/2013. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 19/09/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 22/10/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 058/2013, lavrado para exigir o pagamento de 200 (duzentos) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Aristeu Nardi Filho e outra, CPF nº 120.963.018-40, com endereço à Rua Josino da Cunha Viana, nº 3628, Bairro Jd. Alvorada, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou interposição de recurso em 2ª Instância, servindo o presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:243E1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 098/2013
Auto de Infração e Multa nº 088/2013
Autuado: Walber Bruno Leal

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 088/2013 e Laudo de Constatação nº 100/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Walber Bruno Leal, CPF nº 465.816.691-72, com endereço à Rua Coronel Cacildo Arantes, nº 591, Bairro Santa Luzia, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 12/08/2013, encontra-se à f.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.03. A imagem de fls. 04 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Após tentativa de entrega, do referido auto, sem êxito, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IV, nº 0928, em 19/09/2013. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 19/09/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 22/10/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 088/2013, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Walber Bruno Leal, CPF nº 465.816.691-72, com endereço à Rua Coronel Cacildo Arantes, nº 591, Bairro Santa Luzia, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou interposição de recurso em 2ª Instância, servindo o presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei..

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8B4D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 107/2013
Auto de Infração e Multa nº 099/2013
Autuado: Anisia Maria Alves

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 099/2013 e Laudo de Constatação nº 113/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Anisia Maria Alves, com endereço à Rua Quinzinho de Campos, nº 1000, Bairro Vila Terezinha, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/08/2013, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. A imagem de fls. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Após tentativa de entrega, do referido auto, sem êxito, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IV, nº 0948, em 17/10/2013. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 17/10/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 21/11/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 084/2013, lavrado para exigir o pagamento de 400 (quatrocentos) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Anisia Maria Alves, com endereço à Rua Quinzinho de Campos, nº 1000, Bairro Vila Terezinha, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou interposição de recurso em 2ª Instância, servindo o presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5E205441

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 097/2013
Auto de Infração e Multa nº 059/2013
Autuado: Ibraim Mohamed Smidi

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 059/2013 e Laudo de Constatação nº 065/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Ibraim Mohamed Smidi, com endereço à Rua Orestes Prata Tibery, nº 1104, Bairro Colinos, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 20/06/2013, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. A imagem de fls. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Após tentativa de entrega, do referido auto, sem êxito, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IV, nº 0928, em 19/09/2013. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 19/09/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 22/10/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 059/2013, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Ibraim Mohamed Smidi, com endereço à Rua Orestes Prata Tibery, nº 1104, Bairro Colinos, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou interposição de recurso em 2ª Instância, servindo o presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72F879BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 106/2013
Auto de Infração e Multa nº 084/2013
Autuado: Jurandir da Silva

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 084/2013 e Laudo de Constatação nº 096/2013, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Jurandir da Silva, com endereço à Rua Francisco Caetano Garcia, nº 1305, Bairro São Carlos, neste município.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 08/08/2013, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. As imagens de fls. 03 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Após tentativa de entrega, do referido auto, sem êxito, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano IV, nº 0948, em 17/10/2013. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 17/10/2013, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 21/11/2013, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 084/2013, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Jurandir da Silva, com endereço à Rua Francisco Caetano Garcia, nº 1305, Bairro São Carlos, neste município.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou interposição de recurso em 2ª Instância, servindo o presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2013.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7DC46922

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.742.000,00	96.767.791,34	14.303.141,40	14,78	76.057.915,36	78,60	20.709.875,98
RECEITAS CORRENTES	71.021.000,00	71.021.000,00	14.223.141,40	20,03	72.561.199,33	102,17	-1.540.199,33
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	1.150.569,58	20,06	5.776.544,31	100,72	-41.344,31
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	1.106.767,61	20,70	5.437.648,40	101,71	-91.648,40
Taxas	389.200,00	389.200,00	43.801,97	11,25	338.895,91	87,08	50.304,09
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.552.000,00	3.552.000,00	807.996,71	22,75	3.352.523,92	94,38	199.476,08
Contribuicoes Sociais	2.252.000,00	2.252.000,00	640.681,13	28,45	2.250.492,65	99,93	1.507,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	167.315,58	12,87	1.102.031,27	84,77	197.968,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.004.000,00	310.802,90	15,51	1.576.679,38	78,68	427.320,62
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	4.875,81	487,58	11.376,881.137,69		-10.376,88
Receitas de Valores Mobiliários	2.003.000,00	2.003.000,00	305.927,09	15,27	1.565.302,50	78,15	437.697,50
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0D,0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	64.176,76	0,00	-64.176,76
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	50.516,76	0,00	-50.516,76
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00	-13.660,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	3.764,00	22,81	16.769,67	101,63	-269,67
Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	3.764,00	22,81	16.769,67	101,63	-269,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.387.400,00	58.387.400,00	11.574.783,59	19,82	60.744.970,18	104,04	-2.357.570,18
Transferências Intergovernamentais	57.725.400,00	57.725.400,00	11.353.481,22	19,67	59.554.281,91	103,17	-1.828.881,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	662.000,00	662.000,00	221.302,37	33,43	1.190.688,27	179,86	-528.688,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.325.900,00	1.325.900,00	375.224,62	28,30	1.029.535,11	77,65	296.364,89
Multas e Juros de Mora	209.500,00	209.500,00	82.321,45	39,29	266.702,38	127,30	-57.202,38
Indenizações e Restituições	34.400,00	34.400,00	1.705,93	4,96	102.432,59	297,77	-68.032,59
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	244.220,45	51,63	556.101,27	117,57	-83.101,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu0a,0r0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	609.000,00	609.000,00	46.976,79	7,71	104.298,87	17,13	504.701,13
RECEITAS DE CAPITAL	24.721.000,00	25.746.791,34	80.000,00	0,31	3.496.716,03	13,58	22.250.075,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.266.000,00	18.291.791,34	80.000,00	0,44	3.496.716,03	19,12	14.795.075,31
Transferências Intergovernamentais	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00	1.193.414,30	179,19	-527.414,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	16.600.000,00	17.625.791,34	80.000,00	0,45	2.303.301,73	13,07	15.322.489,61
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.258.000,00	2.258.000,00	606.085,83	26,84	3.087.934,68	136,76	-829.934,68
Receita de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	606.085,83	26,94	3.087.934,68	137,24	-837.934,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.000.000,00	99.025.791,34	14.909.227,23	15,06	79.145.850,04	79,92	19.879.941,30

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	98.000.000,00	99.025.791,34	14.909.227,23	15,06	79.145.850,04	79,92	19.879.941,30
DÉFICIT (VI)					5.310.138,17		
TOTAL (VII) = (V+VI)	98.000.000,00	99.025.791,34	14.909.227,23	15,06	84.455.988,21		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.561.492,28		
Superávit Financeiro		0,00			1.561.492,28		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.438.500,00	4.297.557,28	99.736.057,28	11.534.194,45	80.607.378,98	14.864.438,46	70.058.157,89	10.549.221,09	80,82	19.128.678,30
DESPESAS CORRENTES	66.889.500,00	6.745.010,00	73.634.510,00	8.854.171,19	65.605.379,59	13.772.873,03	61.122.052,95	4.483.326,64	89,10	8.029.130,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.697.550,00	3.577.616,00	38.275.166,00	8.214.360,51	37.496.296,65	8.234.862,45	37.495.853,75	442,90	97,97	778.869,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	8.600,00	43.600,00	3.015,23	33.124,23	5.600,52	33.124,23	0,00	75,97	10.475,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.156.950,00	3.158.794,00	35.315.744,00	636.795,45	28.075.958,71	5.532.410,06	23.593.074,97	4.482.883,74	79,50	7.239.785,29
DESPESAS DE CAPITAL	27.004.000,00	-1.622.252,72	25.381.747,28	2.680.023,26	15.001.999,39	1.091.565,43	8.936.104,94	6.065.894,45	59,11	10.379.747,89
INVESTIMENTOS	25.799.000,00	-1.756.132,72	24.042.867,28	2.602.855,08	13.716.120,18	875.946,56	7.650.225,73	6.065.894,45	57,05	10.326.747,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	-52.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	185.880,00	1.285.880,00	77.168,18	1.285.879,21	215.618,87	1.285.879,21	0,00	100,00	0,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	-825.200,00	369.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.561.500,00	1.512.501,00	4.074.001,00	744.316,61	3.848.609,23	744.536,61	3.848.609,23	0,00	94,47	225.391,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	98.000.000,00	5.810.058,28	103.810.058,28	12.278.511,06	84.455.988,21	15.608.975,07	73.906.767,12	10.549.221,09	81,36	19.354.070,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	98.000.000,00	5.810.058,28	103.810.058,28	12.278.511,06	84.455.988,21	15.608.975,07	84.455.988,21			
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	98.000.000,00	5.810.058,28	103.810.058,28	12.278.511,06	84.455.988,21	15.608.975,07	84.455.988,21			

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D49DABEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE A PARTILHA – FEAS.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de dezembro de 2013, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a partilha do Fundo Estadual - FEAS. Exercício 2014.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA JURÍDICA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	CAP. ATEND.	PREVISÃO ATEND.	A SER TRANSFERIDO DO FEAS ANO (R$)
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	ABRIGO DE MENOR SONHAR ACORDADO	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	10	10	R$ 16.909,,20

2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais.	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	Benefício Eventual	Família	500	20	R$ 14.493,60
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade.	ASILO MUNICIPAL SÃO JOSÉ.	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - Casa-Lar	Idosos	10	10	R$ 16.909,20

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 10 de dezembro de 2013.

ELISABETH SZCZEPANSKI DA SILVA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CFEC889F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece valores e critérios para o lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 20 e 21 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 12/98 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos dos artigos 20 e 21 do Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 012/98 e alterações posteriores, o **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício financeiro de 2014**, será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel as alíquotas constantes do art. 24 do mencionado diploma legal e suas alterações posteriores.

Art. 2º O valor venal do imóvel será determinado segundo os procedimentos técnicos definidos nos artigos seguintes, pela utilização das informações cadastrais e dos dados e valores estabelecidos pelas Tabelas Técnicas de I a VII e Anexos I, II e III.

Art. 3º O valor venal do imóvel (VVI) será determinado, conforme o caso, por uma das seguintes fórmulas:
VVI = VT, quando se tratar de imóvel (terreno) não-edificado;
VVI = VT + VE, quando se tratar de imóvel (terreno)edificado, onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel.
VT = Valor do Terreno.
VE = Valor da Edificação.
DO TERRENO

Art. 4º O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VT = AT x VUT x FE x FG x FCEN x FT x FP x FMT, onde:
VT = Valor do terreno (R$).
AT = Área do terreno (m²).
VUT = Valor Unitário do Terreno (R$/M²).
FE = Fator de Esquina.
FG = Fator de Gleba (áreas urbanas).
FCEN = Fator de Correção para Terrenos Encravados.
FT = Fator de Topografia.
FP = Fator de Pedologia.
FMT = Fator de Multiplicação para Terrenos (depreciação).
Parágrafo único. Para obtenção do valor unitário do terreno (VUT), aplica-se a fórmula seguinte VUT = VO x FPav. x FEsg. x Multiplicador de Via, onde:

VUT = Valor unitário do terreno.
VO = Valor origem da Planta Genérica de Valores.
F. Pav. = Índice multiplicador do tipo de pavimento do logradouro sendo 1,2 para pavimentação asfáltica, 1,1 para "Bloket" e 1,0 para leito natural.
F. Esg. = Índice multiplicador pela existência de esgoto, sendo 1,10 quando o logradouro possuí-lo e 1,0 quando não.
Multiplicador de via = Índice multiplicador de valorização para via, conforme quadra atingida (Tabela I).

TABELA I – AO DECRETO Nº 5/2014
MULTIPLICADORES PARA VIAS COM POTENCIAL COMERCIAL
OU POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO

AVENIDA WEIMAR G. TORRES (COD. - 037)							
MULTIPLICADOR	**1,65**		**1,50**		**1,25**		
QUADRAS	105B		126		131		
	117		130		133		
	124		138		133A		
	125		139		140		
	134A				141		

	135				142		
	136				143		
	137						
AVENIDA DOURADOS (CÓD. - 027)							
MULTIPLICADOR	**1,45**	**1,35**	**1,25**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	134B	169	175			299	07
	160	170	176			300	08
	168	216	179				09
	206	217	222				10
	207		223				UNIC
	215		224-A				
			179-A				
			224-C				
AVENIDA CAMPO GRANDE (CÓD. - 038)							
MULTIPLICADOR	**1,30**	**1,25**	**1,20**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	196	184	180			290	38
	197	190	181			39	37
	189	191	182			34	46
	248	236-A	185			289	ÚNICA
	249-A	240	229-B				32
	251	244	229-A				31
			232				17
							45
							36
AVENIDA PONTA PORÃ (CÓD. - 041)							
MULTIPLICADOR	**1,20**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	249		274				225
	250		276-A				225-A
	278						237
	280						260-A
	241						265
	245						266
							270
AVENIDA AMAMBAI (CÓD. 013)							
MULTIPLICADOR	**1,25**	**1,15**	**1,05**	**1,05**	**1,05**		
QUADRAS	37	26-A	03	35	54		
	39	30	05	38	55		
	279	34	07	40	56		
	277	267	09	42	58		
		271	11	44	60		
		271-A	13	45	63		
			15	46	65		
			18	47			
			22	48			
			25	49			
			29	50			
			32	51			
AVENIDA CAARAPÓ (CÓD. - 026)							
MULTIPLICADOR				**1,15**			
QUADRAS	38	40	56	56-A	00A8		
AVENIDA IGUATEMI (CÓD. - 028)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,15**				
QUADRAS	65		72				
	66		73				
	73-A		78				
	83		80-E				
	90		81				
	91		82				
AVENIDA AMÉLIA FUKUDA (CÓD. - 014)							
MULTIPLICADOR	**1,40**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	92		100				318
	93		101				319
	99		104				
	105-A		105				
	106		108				
	106-A		109				
	00A6		111-A				
			116				
RUA ALAGOAS (CÓD. 169)							
MULTIPLICADOR				**1,40**			
QUADRAS	106	106-A	107	117	118	124	
RUA MÉXICO (CÓD. 118)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			

QUADRAS	135	136	147				
	160	161	168				
RUA PERNAMBUCO (CÓD. - 276)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	105-A	105-B	106	117			
RUA APARECIDO ROSA (CÓD. 020)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	134-A	134-B	135	160			
RUA PANAMÁ (CÓD. 269)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	136	137	147	148			
	162	168	169	161			
RUA DUQUE DE CAXIAS (CÓD. - 151)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	118	124					
RUA RIACHUELO (CÓD. - 164)							
MULTIPLICADOR				**1,30**			
QUADRAS	105-A	105-B	106	107	117	118	
RUA BAHIA (CÓD. - 182)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	124						
	125						
RUA BALTAZAR ROCHA (CÓD. - 043)							
MULTIPLICADOR	**1,20**					**1,10**	
QUADRAS	134-A	135				147	161
	134-B	160				148	162
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS (CÓD. - 361)							
MULTIPLICADOR				**1,40**			
QUADRAS	A1	A2	A3	A4			
	A6	A7	A8	A5			
RUA ULIANA MARCO CASTRO (CÓD. - 57)							
MULTIPLICADOR				**1,15**			
QUADRAS	249	250					
	249-A	251					
RUA DOS JARDINS (CÓD. 204)							
MULTIPLICADOR	**1,30**	**1,35**	**1,40**			**1,25**	**1,15**
QUADRAS	196	134-A	105-A			91	56-A
	206	134-B	105-B			92	66
	A-3	A-4	A-5			A-6	A-7
							39
							40
							A-8
							279
							280
							A-1
							250
							251
							A-2
RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE (CÓD. - 099)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	136	147	137	148			
RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA (CÓD. - 022)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	137	148	162	169			
	138	149	163	170			
RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO (CÓD. - 65)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	83	90	94				
	89	93	99				
RUA PAZ (CÓD. - 199)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	90	91	92	93			
RUA TOKIO (CÓD - 302)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	196	197	206	207			
RUA NAGOIA (CÓD. - 263)							
MULTIPLICADOR				**1,20**			
QUADRAS	197	198	207	208			

RUA OSAKA (CÓD. - 267)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	189	198	208	215			
	190	199	209	216			
RUA YOKOHAMA (CÓD. - 312)							
MULTIPLICADOR				**1,05**			
QUADRAS	190	199	209	216			
	191	200	210	217			
RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO (CÓD. - 06)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	189	198				190	199
RUA HIGINO GOMES DUARTE (CÓD. - 84)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,25**			**1,10**	
QUADRAS	196		197			198	199
	206		207			208	209
RUA VENEZUELA (CÓD. - 308)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	208	215				209	216
RUA PORTO ESPERANÇA (CÓD. - 281)							
MULTIPLICADOR				**1,15**			
QUADRAS	250	251					
AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS CÓD. - 31)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	167-A	174	178	300			
	302	303	179-A	301			
AVENIDA JOAO PAULO II (CÓD. - 25)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	13	21-A	26			31	34
	14	22-A	28			32	35
	17-A	25	29			33	36
	18-A						
AVENIDA JATEÍ (CÓD. - 29)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	116	129	311			315-A	316
	111	134	312			315	317-A
	115	133-A	313			316-A	317
	123		UNIC				318
RUA MATO GROSSO (CÓD. - 35)							
MULTIPLICADOR				**1,00**			
QUADRAS	329	325	322			319	03
	328	324	321			356	02
	327	323	320			04	01
	326						
RUA CAIUÁ (CÓD. - 192)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	01	UNIC	310			UNIC	316
	04	01	311			315-A	317-A
	08	02	312			315	317
	12	05	313			316-A	318
RUA FINLÂNDIA (CÓD. - 211)							
MULTIPLICADOR				**1,10**			
QUADRAS	46-A	56	64			65	73-A
	55						
RUA PEDRO CORONEL (CÓD. - 274)							
MULTIPLICADOR				**1,15**			
QUADRAS	56	56-A	65	66			
RUA VIDAL DE NEGREIROS (CÓD. - 160)							
MULTIPLICADOR	**1,15**	**1,10**			**1,05**		
QUADRAS	56-A	55	53			52	61
	66	56	54			51	60
		64	62			50	59
		65	63			49	58
						49-A	57
RUA EURÍDES PEREIRA DE SOUZA (CÓD. - 070)							
MULTIPLICADOR			**1,15**				
QUADRAS	106-A		107				
FATOR PAVIMENTAÇÃO E FATOR ESGOTO							
MULTIPLICADOR							

ASFALTO	1,20						
BLOKRET	1,10						
LEITO NATURAL	1,00						
ESGOTO	1,10						
SEM ESGOTO	1,00						

Art. 5º. O valor venal dos terrenos será apurado, mediante a multiplicação de sua área pelo valor unitário, por metro quadrado (R$/m²), constante da Planta Genérica de Valores e pelos fatores ou coeficientes de correção de valor que sobre o mesmo venham a incidir.

Art. 6º. O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no artigo 5º é o da face da quadra de situação do imóvel.

Art. 7º. São fatores de correção do valor:
I- de "ESQUINA": utilizado para a correção de terrenos posicionados nas esquinas de quadras (confluência de logradouros), com duas ou mais testadas, podendo, pela relação entre as suas dimensões – testada(s) e profundidade(s) – acarretar uma valorização ou desvalorização do mesmo, em se tratando de sua utilização e ocupação, com a seguinte aplicação:
a) Para os terrenos de esquina, com duas ou mais testadas, toma-se a menor testada (com a menor medida) em metros lineares, adotando-se o valor inteiro da mesma, com critérios de arredondamento seguindo o conceito:
14,50m – para 15,00m
14,49m – para 14,00m
FATOR DE ESQUINA (FE)

TABELA II

TESTADA MENOR (M)	MULTIPLICADOR
>15,00	**1,15**
14,00	**1,13**
13,00	**1,10**
12,00	**1,06**
11,00	**1,03**
10,00	**1,00**
9,00	**0,97**
8,00	**0,95**
<8,00	**0,90**

II- de "GLEBA": utilizado para corrigir o valor dos terrenos constituídos por glebas urbanas loteáveis, com áreas superiores a 3.600m².

EQUAÇÃO GENÉRICA:

ONDE:
FG = Fator de Gleba
AT = Área Territorial

III- de "CORREÇÃO PARA TERRENOS ENCRAVADOS": utilizado para ajuste no valor dos terrenos que são desprovidos de acesso direto por logradouro oficial, o que somente se efetuará através de vielas ou servidões com dimensões mínimas ao padronizado para caixas de ruas.

FCEN = 0,60

IV- de "TOPOGRAFIA": utilizado para a correção do valor do terreno, considerando a conjunção das características do relevo predominante e do nível em que o mesmo se encontra tendo por referência o(s) logradouro (s) o(s) qual(is) possui (em) testada(s).

TABELA III

CONFORMAÇÃO	NÍVEL DE RELAÇÃO AO LOGRADOURO DE REFERÊNCIA Em Nível Acima do Nível Abaixo do Nível
Plano	1,00 0,95 0,90
Aclive	0,95 0,90 0,85
Ondulado	0,90 0,85 0,80
Declive	0,85 0,80 0,75
Acidentado	0,80 0,75 0,70

V- de "PEDOLOGIA": utilizado para o ajuste no valor do terreno em função da tipologia do solo apresentado, associado ao custo de implantação de edificações.

TABELA IV

TIPO DE SOLO	MULTIPLICADOR
Firme/Seco	1,00
Arenoso	0,90
Erodível	0,85
Inundável	0,80
Pantanoso (Varjão)	0,70

VI- de "MULTIPLICAÇÃO PARA TERRENOS CONTENDO RESTRIÇÕES DE USO": utilizado para o ajuste dos terrenos em face das condições desfavoráveis de localização ou atingimento que prejudiquem a utilização de seu potencial construtivo, desde que não previstas antecipadamente na concepção da Planta Genérica de Valores. Poderá ser aplicado quando de um eventual ajuste ou adequação à situação do imóvel e ao mercado imobiliário local. O fator de multiplicação para terrenos contendo restrições de uso será definido pelo setor responsável pelas avaliações imobiliárias, devendo ser atribuído individualmente ou para um conjunto de lotes de terrenos que se enquadrarem no caso apresentado nesta situação.

VII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS DE ESQUINA": para os terrenos de esquina será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos do mesmo cruzamento ou convergência de logradouros para aplicação na fórmula genérica.

VIII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS EM VIAS DIVISÓRIAS DE MICRORREGIÕES": para os terrenos de divisa de microrregião será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos com posição similar em microrregiões opostas, querem divididas por logradouro ou não para aplicação na fórmula genérica.

Art. 8º. Quando o terreno apresentar mais de uma frente, tomar-se-á como testada de referência, a que conduza ao maior valor do lote, ou seja, a que possuir o maior valor unitário do terreno.

DA CONSTRUÇÃO

Art. 9º. O valor venal da construção será obtido mediante a multiplicação da(s) área(s) edificada(s) consoante(s) ao banco de dados do Cadastro Técnico Municipal, pelo valor unitário relativo ao tipo de construção em que a mesma se enquadra; sua utilização e número de pavimentos, corrigido o resultado do produto ainda pelos fatores incidentes.

EQUAÇÃO GENÉRICA: VC = AC x VU x FO x ID x B
ONDE:
VC = Valor da Construção (R$)
AC = Área Construída (M²)
VU = Valor Unitário da Construção (R$/M²)
FO = Fator de Obsolência
ID = Índice Diferenciador da Construção
B = Fator Benfeitorias

Art. 10. São fatores de correção ou coeficientes que corrigem o valor da construção:
I- de "OBSOLÊNCIA": utilizado para corrigir o valor da construção em função da sua perda associada à idade, ao desgaste físico dos materiais, à obsolescência funcional e à obsolescência econômica. Este fator conjuga a relação entre a idade físico-funcional e a idade aparente apresentadas pelas construções, considerando, ainda, o estado de conservação observado, extraído do banco de dados do Cadastro Técnico Municipal.
Para fins de aplicação dos fatores de obsolência, nos casos de reforma, com ou sem acréscimo de área construída, o ano de construção da edificação será tomado pela média aritmética simples do ano de reforma e do ano de construção, ou da média obtida pela conjugação entre o ponto médio do intervalo estimado com a expressão da idade aparente e o ano de construção.

EQUAÇÃO GENÉRICA: FO = 0,99I x E
SENDO:

i = Idade Físico-Funcional + Idade Aparente da Construção
2

E = Estado de Conservação da Construção

I = i x 1,00 p/Alvenaria Média, Média-Alta e Alta
I = i x 1,10 p/Alvenaria Média-Simples

I = i x 1,20 p/Alvenaria Simples, Barracão de Alvenaria, Telheiro Metálico e Mista Especial
I = i x 1,30 p/Mista Simples, Barracão de Madeira, Telheiro de Concreto, Madeira Especial
I = i x 1,40 p/Alvenaria Popular, Telheiro de Madeira e Madeira Simples

TABELA V

E	Conceito Ótimo	Conceito Bom	Conceito Regular	Conceito Precário	Conceito Sem Valor
Índice	1,00	0,85	0,70	0,40	0,10

II- de "ÍNDICE DIFERENCIADOR DA CONSTRUÇÃO": utilizado como terceiro componente do valor do imóvel, responsável pelo ajuste do VC (Valor da Construção), o qual deverá expressar o nível de comercialização do mesmo em virtude da sua localização, infra-estrutura urbana, potencial da região e comportamento do mercado imobiliário, na região de abrangência.

TABELA VI

	MICRORREGIÕES
0,80	14-20-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41
0,85	12-13-15-16-17-18-19-27-28
0,90	25-26-45-52
0,95	7-8-9-10-21-36-46
1,00	6-23-24-29-42-47
1,05	3-4-5-11-22-34-43-44-48-49-50-51-53-54-55
1,10	1-2

III- de "BENFEITORIAS": utilizado como multiplicador a ser aplicado no valor da construção principal e unidades de acompanhamento, ajustando-o ao mercado imobiliário em função da existência da infra-estrutura agregada ao terreno e às edificações caracterizadas pelas benfeitorias complementares. Pode variar de 1,00 a 1,20, dependendo do somatório de itens, conforme relação abaixo:

TABELA VII

BENFEITORIAS	PONTUAÇÃO
Interfone	0,001
Alarme	0,003
Sistema de Aquecimento (Gás/Solar)	0,006
Aparelho Ar Condicionado (Janela)	0,007
Portão Automatizado	0,007
Alarme Monitorado	0,010
Piscina Simples (Sem Tratamento)	0,015
Churrasqueira	0,022
Sauna	0,025
Salão de Festa/Jogos/Ginástica	0,030
Piscina com Tratamento	0,036
Quadra Poliesportiva c/s Iluminação	0,038
å TOTAL	**0,200**

B = (å ITENS) + 1,00

Art. 11. Para a definição dos tipos e padrões que melhor se ajustam às edificações, serão considerados como elementos estatísticos da planilha de construção, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC, através de uma ponderação dos mesmos. A cada tipo existente é associado um valor unitário de metro quadrado construído, constante na Tabela 2 da Lei Complementar Municipal nº 060/2006.

§ 1º. As edificações serão classificadas separadamente quando existir mais de um tipo ou padrão do mesmo imóvel.

§ 2º. Para a aplicação do valor unitário de metro quadrado das construções de alvenaria, exceto barracões construídos deste material, com utilização residencial e não residencial, o tipo de construção será determinado mediante a aplicação da PLANILHA DE ELEMENTOS ESTATÍSTICOS DAS EDIFICAÇÕES, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

Nesta composição estatística os tipos de construção serão determinados pelo sistema de contagem de pontos e ponderações constantes do Anexo III deste Decreto, entre os itens construtivos e de acabamento, conforme classificação a seguir:

I – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção de no máximo 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 36 (trinta e seis) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 75 (setenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 76 (setenta e seis) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

II – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 80 (oitenta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos, de acabamento e de benfeitorias complementares atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA -** edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

§ 3º. Os tipos de construção, MADEIRA SIMPLES, MADEIRA ESPECIAL, MISTA SIMPLES, MISTA ESPECIAL, BARRACÃO DE MADEIRA, BARRACÃO DE ALVENARIA, TELHEIRO DE MADEIRA, TELHEIRO DE CONCRETO e TELHEIRO METÁLICO serão classificados de acordo com as suas características e peculiaridades próprias e que se enquadrem predominantemente em uma das descrições apresentadas nos incisos abaixo:

I - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA SIMPLES**

Edificações com estrutura de sustentação e telhado, paredes e forros em madeira simples ou de lei. Os pisos são em madeira ou cimentado com ou sem revestimentos (cerâmica, carpet, paviflex, decorflex, etc). A cobertura pode ser feita com telhas de fibro-cimento, de barro, metálicas. As esquadrias podem ser de madeira simples, ferro - cantoneira ou chapa dobrada. Poderá, ainda, apresentar parte do corpo (normalmente áreas molhadas – banheiro, cozinha, área de serviço) em alvenaria simples, desde que esta área não seja superior a 30% (trinta por cento) em proporção ao total edificado.

II - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA ESPECIAL**

Edificações com estrutura de sustentação, telhado, paredes e forros em madeira nobre ou de lei com bitolas especiais, pré-cortadas ou cortadas in loco, pré moldadas, podendo apresentar até, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua composição em alvenaria (áreas molhadas), normalmente com estilo arquitetônico diferenciado. Os materiais de acabamento são de qualidade superior.

III - **CONSTRUÇÕES MISTAS SIMPLES**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira e outra em alvenaria simples, apresentando no mínimo 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira, ou, ainda, na sua totalidade composta por madeira revestida com alvenaria ou painéis de aglomerado de madeira e concreto. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão simples ou linhas comerciais.

IV - **CONSTRUÇÕES MISTAS ESPECIAIS**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira nobre ou de lei com bitolas especiais e outra em alvenaria média ou superior, apresentando mais de 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão superior.

V - **BARRACÕES EM MADEIRA**

Edificação com estrutura e paredes em madeira, sem divisões internas, ou em alguns casos com separação para escritório, copa e sanitários, vestiários, almoxarifados, etc, destacados da área fabril do galpão. O seu pé-direito apresenta dimensão superior aos padrões normais residenciais ou comerciais. A sua cobertura é feita por telhas de fibro-cimento, barro ou até por telhas metálicas, apoiadas sobre estrutura de madeira. A sua utilização normalmente é para atividades industriais de pequeno e médio porte, prestação de serviços (oficinas mecânicas), armazéns, etc.

VI - **BARRACÃO EM ALVENARIA**

Edificação composta por estrutura em concreto armado, moldado in loco ou pré moldado, vedada por paredes de alvenaria de tijolos de barro, blocos de concreto ou material similar ou, ainda, painéis pré fabricados de concreto, com ou sem revestimento externo ou interno. O seu telhado pode apresentar formatos variados, dependendo da utilização, ventilação e iluminação (“shed”, hangar, com lanternim, etc). A estrutura do telhado pode ser em madeira, concreto ou metálica, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas; normalmente não possuem forro. O seu pé-direito possui dimensões acima do padrão normal. Poderá apresentar divisões internas para abrigar escritório, almoxarifado, banheiros, vestiários, depósitos como estrutura de apoio da unidade fabril. É mais comumentemente utilizado para indústrias de qualquer porte, armazéns, garagens, etc, apresentando instalações especiais específicas à finalidade a que se destina (pontes rolantes, pisos estruturais, centrais ou sistemas de exaustão, calefação, condicionamento de ar, incêndio, etc).

VII - **TELHEIRO EM MADEIRA**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em madeira, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em madeira coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

VIII - **TELHEIRO EM CONCRETO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em concreto moldado in loco ou pré moldado sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura de madeira ou de concreto, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

IX - **TELHEIRO METÁLICO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em treliças ou perfis metálicos, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura espacial metálica, coberta por telhas de fibro-cimento ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral (oficinas, fábricas ou indústrias – metalúrgica), cobertura de bombas de combustíveis, ginásios.

Art. 12. O valor das construções edificadas nos lotes será constituído pelo somatório dos valores da unidade principal e seus anexos ou unidades de acompanhamento.

DAS UNIDADES DE ACOMPANHAMENTO

Art. 13. As construções caracterizadas como unidades de acompanhamento, construídas como forma de unidades isoladas, serão vinculadas às suas respectivas unidades imobiliárias principais, no caso de não atribuir fração ideal específica do terreno.

CONDOMÍNIOS

Art. 14. No cálculo do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis, de conformidade com as circunstâncias, utilizar-se-á, ainda, como fator, a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial.

Art. 15. No cômputo da área construída em prédios, cuja a propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa, aquele que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.

OUTRAS HIPÓTESES

Art. 16. Os imóveis que apresentarem mais de uma edificação considerada como unidade principal, residenciais, não residenciais ou mistas implantadas no terreno, terão o seu valor de avaliação resultante da soma do valor da cota de terreno que couber a cada edificação, proporcionalmente a sua área construída, pelo valor da construção.

Art. 17. O valor dos imóveis edificados será determinado pela soma dos valores isolados do terreno e das construções neles existentes.

Art. 18. No caso das construções edificadas em terrenos constituídos em condomínios, fechados ou não, o valor de avaliação contemplará a resultante da soma entre o valor da fração ideal de solo e da construção implantadas individualmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção são expressos em reais e, no presente processo de cálculo para a obtenção serão sempre arredondados, desprezando-se as frações de real.

Art. 20. Na fixação dos valores de avaliação será promovido o arredondamento das frações de R$10,00 (dez reais).

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2014.

Naviraí, 8 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO	
ANEXO - I AO DECRETO Nº 5/2014	
PLANTA GENÉRICA DE VALORES	
VALOR DE M2 DE TERRENO POR MICRORREGIÕES E QUADRAS	
MICRORREGIÃO - 01	**VALOR R$ 250,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: A-1 A-2 A-3 A-4 A-5 A-6 A-7 A-8	
MICRORREGIÃO - 02	**VALOR R$ 150,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 105-A 105-B 106 106-A 107 117 118 124 134-A 134-B 135 136 147 160	
161 168 196 206 250 251	
MICRORREGIÃO - 03	**VALOR R$ 135,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 090 091 092 093	
MICRORREGIÃO - 04	**VALOR R$ 105,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 039 040 56-A 066 279 280	
MICRORREGIÃO - 05	**VALOR R$ 105,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 137 138 139 140 148 149 150 151 155 156 162 163 164 165	
169 170 171 172 175 176 189 190 197 198 199 207 208 209 215 216 249 249-A	
MICRORREGIÃO - 06	**VALOR R$ 85,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 108 109 110 111 111-A 112 113 114 115 116 119 120 121 122 123 125	
MICRORREGIÃO - 07	**VALOR R$ 80,00**
MICRORREGIÃO - 08	**VALOR R$ 80,00**
MICRORREGIÃO - 10	**VALOR R$ 80,00**
MICRORREGIÃO - 12	**VALOR R$ 70,00**
MICRORREGIÃO - 13	**VALOR R$ 65,00**
BAIRRO 24 - QUADRA: ÚNICA	
MICRORREGIÃO - 14	**VALOR R$ 40,00**
MICRORREGIÃO - 17	**VALOR R$ 75,00**
MICRORREGIÃO - 19	**VALOR R$ 70,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 009 010 011 012 013 15-B 016 017 018 021 022 023 024 26-A 027 028	
258 259 260 260-A 261 262 263 264 265 266 267 269 270	
MICRORREGIÃO - 20	**VALOR R$ 45,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 001 01-A 002 003 03-A 004 005 006	
MICRORREGIÃO - 21	**VALOR R$ 80,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 225 225-A 226 227 227-A 228 229 229-A 229-B 230 231 232 233 234	
235 236 236-A 237 238 239 240	
MICRORREGIÃO - 22	**VALOR R$ 86,00**
BAIRRO 44 - QUADRAS: 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 UNIC	
BAIRRO 25 - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC	
BAIRRO 43 - QUADRAS: 005 006 007 008 009 UNIC	
MICRORREGIÃO - 23	**VALOR R$ 70,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 300 301 302 303 304 305 306 307 308 UNIC	
MICRORREGIÃO - 24	**VALOR R$ 80,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 309 310 311 312 313 314 315 315-A 318	
BAIRRO 02 - QUADRAS 001 002 003 004 005 006 007 008 UNIC	
BAIRRO 06 - QUADRAS: 316 316-A 317 317-A	
BAIRRO 18 - QUADRAS 001 002 003 004 005 007 011	

BAIRRO 19 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 UNIC	
BAIRRO 21 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
018 019 21 022 023 024 025 028 029 030 031 032 035 036 037 038 UNIC	
BAIRRO 48 - QUADRAS: 001 005	
MICRORREGIÃO - 25	**VALOR R$ 65,00**
BAIRRO 18 - QUADRAS: 006 008 009 010	
BAIRRO 21 - QUADRAS: 017 020 026 027 033 034 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048	
049 050 051 052 053	
BAIRRO 37 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 AREA	
BAIRRO 48 - QUADRAS: 002 003 004 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 UNIC	
BAIRRO 76 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC	
BAIRRO 78 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018	
BAIRRO 83 - QUADRA: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029	
BAIRRO 88 - QUADRAS: 030 031 032 033 034 035 03,6 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046	
047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060	
MICRORREGIÃO - 27	**VALOR R$ 40,00**
BAIRRO 03 - QUADRAS: G-7 H-8 I-9 J-10 K-11 L-12 M-13 UNIC	
BAIRRO 20 - QUADRAS: A-01 A-02 A-03 A-04	
BAIRRO 24 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 52 - QUADRAS: 001 002 003 004	
BAIRRO 71 - QUADRAS: 001 002 003 004	
MICRORREGIÃO - 29	**VALOR R$ 60,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329	
BAIRRO 13 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 356	
BAIRRO 79 - QUADRAS: 001 002	
MICRORREGIÃO - 30	**VALOR R$ 60,00**
BAIRRO 04 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
BAIRRO 08 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 UNIC	
BAIRRO 10 - QUADRAS: 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023	
024 025 026 027 028 029 043 044 045 046 047 048 049 050 058 059 059-A UNIC	
BAIRRO 16 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 UNIC	
MICRORREGIÃO - 31	**VALOR R$ 50,00**
BAIRRO 10 - QUADRAS: 001 01-A 002 035 036 36-A 037 056 057	
MICRORREGIÃO - 32	**VALOR R$ 40,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 007 07-A 07-B 13-A 015 019 019-A 338 339 340 342 343 344 350 351	
352 353 354 355 341	
BAIRRO 22 - QUADRAS: 07-C 008 08-A 08-B 08-C 08-D	
BAIRRO 33 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009	
BAIRRO 34 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009	
BAIRRO 35 - QUADRAS:347 347-A 348 349 350-A 350-B	
BAIRRO 38 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC	
BAIRRO 50 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006	
MICRORREGIÃO - 33	**VALOR R$ 40,00**
BAIRRO 17 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038	
039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060	
061 062 063 064 065 066 067 068 069	
BAIRRO 39 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	
BAIRRO 51 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	
BAIRRO 56 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012	
BAIRRO 70 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	
BAIRRO 73 - QUADRAS: 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
BAIRRO 77 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008	
BAIRRO 80 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
BAIRRO 81 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006	
BAIRRO 82 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008	
BAIRRO 85 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
MICRORREGIÃO - 34	**VALOR R$ 30,00**
BAIRRO 17 - QUADRAS: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X Y Z W	
MICRORREGIÃO - 35	**VALOR R$ 65,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 281 282 283 284 285 286 287 289	
BAIRRO 07 - QUADRAS: 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 019 023	
027 030	
BAIRRO 24 - QUADRAS: AREA	
BAIRRO 27 - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC	
BAIRRO 40 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 UNIC	
MICRORREGIÃO - 36	**VALOR R$ 75,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 290 291 292 293	
BAIRRO 07 - QUADRAS: 016 017 17-A 018 18-A 020 021 21-A 022 22-A 024 025 026 028 029	
031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046	
BAIRRO 24 - QUADRAS: UNIC AREA	
MICRORREGIÃO - 37	**VALOR R$ 25,00**
BAIRRO 15 - QUADRAS: 001 002 02-A 003 004 005 006	
MICRORREGIÃO - 38	**VALOR R$ 50,00**
BAIRRO 05 - QUADRAS: 033 034	
MICRORREGIÃO - 39	**VALOR R$ 65,00**
BAIRRO 05 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032	
BAIRRO 14 - QUADRAS: 007 008 009	
MICRORREGIÃO - 40	**VALOR R$ 55,00**
BAIRRO 10 - QUADRAS: 003 004 005 006 007 030 031 032 033 034 038 039 040 041 042 051	
052 053 054 055	
MICRORREGIÃO - 41	**VALOR R$ 30,00**
BAIRRO 07 - QUADRAS: 001 047 048	

MICRORREGIÃO - 42	**VALOR R$ 30,00**
BAIRRO 58 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027	
MICRORREGIÃO - 43	**VALOR R$ 81,00**
BAIRRO 54 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	
BAIRRO 30 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
MICRORREGIÃO - 44	**VALOR R$ 85,00**
BAIRRO 57 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011	
MICRORREGIÃO - 45	**VALOR R$ 20,00**
BAIRRO 61 - QUADRA UNIC	
MICRORREGIÃO - 46	**VALOR R$ 60,00**
BAIRRO 87 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
MICRORREGIÃO - 47	**VALOR R$ 65,00**
BAIRRO 62 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 66 - QUADRAS: 001 002	
BAIRRO 31 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 72 - QUADRAS: 04A 04B	
BAIRRO 69 - QUADRAS: 001 002 005 006 009 010	
BAIRRO 29 - QUADRAS: 003 004 007 008 011 012 015 016 017 020	
BAIRRO 74 - QUADRAS: 013 014 018 019 021	
BAIRRO 86 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032	
033 034 035 036	
BAIRRO 89 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012	
MICRORREGIÃO - 48	**VALOR R$ 112,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 294 295 296 297 298 299	
BAIRRO 11 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC 1A 1B	
BAIRRO 09 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
BAIRRO 67 - QUADRAS: 001 002 003	
BAIRRO 46 - QUADRAS: 001 002 003	
BAIRRO 44 - QUADRAS: 001 002	
MICRORREGIÃO - 49	**VALOR R$ 70,00**
BAIRRO 26 - QUADRAS: 001 002 003 AREA	
MICRORREGIÃO - 51	**VALOR R$ 195,00**
BAIRRO 68 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
MICRORREGIÃO - 53	**VALOR R$ 30,00**
BAIRRO 32 - QUADRAS: CHAC	
MICRORREGIÃO - 54	**VALOR R$ 30,00**
BAIRRO 28 - QUADRAS: AREA UNIC	
MICRORREGIÃO - 55	**VALOR R$ 85,00**

LEGENDA DE BAIRROS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO BAIRROS**
01	CENTRO
02	BEIJA-FLÔR
03	BNH - COHAB
04	BOA VISTA
05	CONJ. HABIT.HARRY AMORIM COSTA
06	INOCOOP
07	JARDIM PROGRESSO
08	JOÃO DE BARRO
09	JARDIM UNIÃO
10	RESIDENCIAL IPÊ
11	JARDIM NOVA ERA
12	ZONA RURAL
13	PARQUE INDUSTRIAL
14	VILA PRIMAVERA
15	JARDIM ELDORADO
16	CONJ. HABIT. ODERCIO NUNES DE MATOS
17	JARDIM PARAISO
18	JARDIM OASIS - II
19	JARDIM OASIS
20	JARDIM CAMPO BELO
21	RESIDENCIAL SOL NASCENTE
22	VILA ESPERANÇA
24	ZONA URBANA
25	ROYAL GOLF RESIDENCE
26	ZEUS CLOSED VILLA
27	RESIDENCIAL ATHENAS
28	PARQUE INDUSTRIAL I
29	ECO PARK RESIDENCE II
30	RESIDENCIAL PORTINARI II
31	CHACARAS RECREIO BANDEIRANTES
32	CHACARAS RECREIO RECENTO DO BOSQUE
33	VALE ENCANTADO
34	CORREGO DO TOURO
35	PARQUE SUCUPIRA
37	PORTAL RESIDENCE II
38	JARDIM TARUMÃ
39	JARDIM PARAISO II
40	JARDIM ALVORADA
43	ROYAL GOLF RESIDENCE II
44	CLASSE A RESIDENCE
46	RESIDENCIAL MORUMBI
48	PORTAL RESIDENCE
50	JARDIM TARUMÃ II
51	JARDIM PARAISO III
52	RESIDENCIAL FLAMBOIANTY
54	RESIDENCIAL PORTINARI

56	BAIRO INTERLAGOS
57	ROYAL PARK RESIDENCE
58	VILA NOVA
61	DISTRITO VERDE
62	SITIOCAS
66	PORTAL DO CUMANDAI
67	JARDIM PLANALTO
68	GREEN PARK RESIDENCE
69	ECO PARK RESIDENDE
70	JARDIM PARAISO IV
71	FLAMBOYANT II
72	RESIDENCIAL DEL COLLE
73	VILA ALTA
74	ECO PARK III
75	GREEN VILLE RESIDENCE
76	JARDIM AMÉRICA
77	INTERLAGOS II
78	MONTE FUJI
79	IPIRANGA
80	BELO HORIZONTE 1º PLANO
81	BELO HORIZONTE 2º PLANO
82	BELO HORIZONTE 3º PLANO
83	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
84	GREEN VILLE RESIDENCE II
85	RESIDENCIAL MONACO
86	ECO PARK RESIDENCE IV
87	RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA
88	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II
89	RESIDENCIAL LONDRES

ANEXO II AO DECRETO Nº 5/2014

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

VALOR DE M² DE CONSTRUÇÃO

VALOR UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO

Valor unitário, por metro quadrado, das áreas construídas obtido através da tabela abaixo, conforme o enquadramento dos padrões construtivos e de acabamento, número de pavimentos e utilização.

TIPOS		ATÉ 4 PAVIMENTOS		MAIS DE 4 PAVIMENTOS	
		RESIDENCIAL (R$/m2)	**NÃO RESID. (R$/m2)**	**RESIDENCIAL (R$/m2)**	**NÃO RESID. (R$/m2)**
ALVENARIA	1.1 POPULAR	**405,00**	**495,00**	**507,00**	**607,00**
	1.2 SIMPLES	**495,00**	**607,00**	**607,00**	**705,00**
	1.3 MÉDIA SIMPLES	**634,00**	**747,00**	**684,00**	**855,00**
	1.4 MÉDIA	**792,00**	**950,00**	**942,00**	**1.159,00**
	1.5 MÉDIA ALTA	**1.064,00**	**1.044,00**	**1.223,00**	**1.221,00**
	1.6 ALTA	**1.319,00**	**1.282,00**	**1.490,00**	**1.430,00**
OUTROS	2.1 MADEIRA SIMPLES	**252,00**	**293,00**	*	*
	2.2 MADEIRA ESPECIAL	**335,00**	**400,00**	*	*
	2.3 MISTA SIMPLES	**405,00**	**473,00**	*	*
	2.4 MISTA ESPECIAL	**567,00**	**652,00**	*	*
	2.5 BARRACÃO MADEIRA	**211,00**	**252,00**	*	*
	2.6 BARRACÃO ALVENÁRIA	**400,00**	**464,00**	*	*
	2.7 TELHEIRO MADEIRA	**131,00**	**158,00**	*	*
	2.8 TELHEIRO CONCRETO	**251,00**	**309,00**	*	*
	2.9 TELHEIRO METÁLICO	**317,00**	**438,00**	*	*

ANEXO III - AO DECRETO Nº. 5/2014

CRITÉRIO PARA A DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA

EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

DETALHAMENTO

ASPECTO EXTERNO	**40%**	**ASPECTO INTERNO**	**60%**
ESTILO ARQUITETÔNICO	**4**	**FORRO**	**6**
OBSOLETO/COMUM	1	SEM FORRO	0
NORMAL	2	MADEIRA SIMPLES	1,2
ARROJADO/ELABORADO	4	EUCATEX	2,4
		LAJE	3,6
FACHADA	**11**	PVC	3,6
		GESSO	4,8
SEM REVESTIMENTO	0	MADEIRA NOBRE	6
CHAPISCO	1,1		
REBOCO	2,2	**PORTAS**	**9**
PINTURA LÁTEX PVA	4,4		
TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO	6,6	FERRO/AÇO	1,5
TIJOLA À VISTA	7,7	MADEIRA POPULAR	1,5
CERÂMICA	8,8	MADEIRA NORMAL	4,5
PEDRAS ESPECIAIS	11	MADEIRA NOBRE	6
		VIDRO TEMPERADO	9
ESQUADRIAS E JANELAS	**9**		
		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
FERRO CANTONEIRA	1,13		
MADEIRA SIMPLES	2,25	**TUBULAÇÕES**	**3**
FERRO CHAPA DOBRADA(METALON)	3,38		
ALUMÍNIO NATURAL	5,63	POPULAR/APARENTE	0,75
MADEIRA NOBRE	6,75	NORMAL - ÁGUA FRIA	1,5
ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO	7,88	COMPLETA - ÁGUA Q/F	3
PVC	9		

		LOUÇAS E METAIS	**7**
TELHADO	**16**		
		LINHA POPULAR	1,4
CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC	2,67	LINHA NORMAL	2,8
FRANCESA	5,33	LINHA LUXO	7
LAJE	8		
CAPA-CANAL/ROMANA	13,33	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**6**
CONCRETO/ESMALTADA	16		
		INEXISTENTE OU PRECÁRIA	1
		APARENTE	2
		EMBUTIDA	4
		LUXO	6
ASPECTO INTERNO	**60%**		
PAREDES			
ÁREAS SECAS	**5**	**ÁREAS MOLHADAS - COZINHA BANHEIRO**	**9**
SEM REVESTIMENTO	0	SEM REVESTIMENTO	0
CAIAÇÃO	0,71	CHAPISCO	0,56
CHAPISCO	1,43	REBOCO C/ OU S/ PINTURA	1,13
REBOCO	2,14	½ BARRA ÓLEO	1,69
PINTURA LÁTEX PVA	2,86	PINTURA LÁTEX PVA	1,69
ACRÍLICO/TEFLON	4,29	AZULEJO ½ ALTURA	2,25
PAPEL DE PAREDE	5	AZULE/CERAMICA ATÉ O TETO	3,38
		AZULEJO LUXO	6,75
		MÁRMORE/GRANITO	9
PISOS			
ÁREAS SECAS	**7**	**ÁREAS MOLHADAS**	**8**
CHÃO BATIDO	0	CHÃO BATIDO	0
CIMENTO/CONCRETO	0,47	CIMENTO CONCRETO	0,53
GRANITINA	0,93	LADRILHO/CACO CERAMICA	1,07
FORRAÇÃO	0,93	CERÂMICA LINHA COMERCIAL	1,6
LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO	1,4	CERÂMICA ESPECIAL	3,73
CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX	1,87	DECORFLEX	4,27
DECORFLEX	2,8	CERÂMICA EXTRA	5,33
CARPET ESPECIAL	3,27	GRANITO/MÁRMORE	8
PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO)	3,27		
LAMINADO DE MADEIRA	3,73		
TÁBUA CORRIDA	4,67		
GRANITO/MÁRMORE	7		

PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA			
EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL			
DETALHAMENTO			
ASPECTO EXTERNO	**40%**	**ASPECTO INTERNO**	**60%**
ESTILO ARQUITETÔNICO	**5**	**FORRO**	**10**
OBSOLETO/COMUM	1,25	SEM FORRO	0
NORMAL	2,5	MADEIRA SIMPLES	2
ARROJADO/ELABORADO	5	EUCATEX	4
		LAJE	6
		PVC	6
		GESSO	8
		MADEIRA NOBRE	10
FACHADA	**10**	**PORTAS**	**10**
SEM REVESTIMENTO	0	FERRO/AÇO	1,67
CHAPISCO	1	MADEIRA POPULAR	1,67
REBOCO	2	MADEIRA NORMAL	5
PINTURA LÁTEX PVA	4	MADEIRA NOBRE	6,67
TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO	6	VIDRO TEMPERADO	10
TIJOLA À VISTA	7		
CERÂMICA	8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**8**
PEDRAS ESPECIAIS	10		
		INEXISTENTE OU PRECÁRIA	1,33
TELHADO	**25**	APARENTE	2,67
		EMBUTIDA	5,33
CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC	4,17	LUXO	8
FRANCESA	8,33		
LAJE	12,5	**PAREDES**	
CAPA-CANAL/ROMANA	20,83		
CONCRETO/ESMALTADA	25	**ÁREAS SECAS**	**12**
ASPECTO INTERNO	**60%**	SEM REVESTIMENTO	0
		CAIAÇÃO	1,71
PISOS		CHAPISCO	3,43
		REBOCO	5,14
ÁREAS SECAS	**20**	PINTURA LÁTEX	6,86
		ACRÍLICO/TEFLON	10,29
CHÃO BATIDO	0	PAPEL DE PAREDE	12
CIMENTO/CONCRETO	1,33		
GRANITINA	2,67		
FORRAÇÃO	2,67		
LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO	4		
CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX	5,33		
DECORFLEX	8		
CARPET ESPECIAL	9,33		
PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO)	9,33		
LAMINADO DE MADEIRA	10,67		
TÁBUA CORRIDA	13,33		
GRANITO/MÁRMORE	20		

NTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		INTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	
ATÉ 20	ALVENARIA POPULAR	ATÉ 20	ALVENARIA POPULAR
ACIMA DE 20 A 35	ALVENARIA SIMPLES	ACIMA DE 20 A 35	ALVENARIA SIMPLES
ACIMA DE 35 A 45	ALVANARIA MÉDIA SIMPLES	ACIMA DE 35 A 45	ALVANARIA MÉDIA
ACIMA DE 45 A 75	ALVENARIA MÉDIA		SIMPLES
ACIMA DE 75 A 90	ALVENARIA MÉDIA ALTA	ACIMA DE 45 A 75	ALVENARIA MÉDIA
ACIMA DE 90	ALVENARIA ALTA	ACIMA DE 75 A 90	ALVENARIA MÉDIA
			ALTA
		ACIMA DE 90	ALVENARIA ALTA

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F39EC4B6

